

Proposta Readequada

FLS. No 160
Proc. No
Pública

Dados Gerais

Ente Público	Nº Processo	Nº Pregão
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR	104/2023	018/2023

Dados do Fornecedor

CNPJ	Razão Social	Nome Fantasia	
27.709.375/0001-81	INSTITUTO ALVORECER	Nome Fantasia	
CEP	Endereço		
65074-199	Avenida Jerônimo de Albuquerque Maranhão, 25 COND SUB07 PATIO JARDINS SALA 1004 TORRE		
Bairro	Cidade / UF		
Vinhais	São Luís / MA		
Nome Representante	Cargo	E-mail	Telefone
Benedita Silveria Cardoso Costa		institutoalvorecer.social@gmail.com	98986267528
ME/EPP/COOP	Envio da Proposta		
Não	01/06/2023 17:26:43		

Documentos

Link
ATA DE ELEICAO E RENUNCIA.pdf
ATA DE ELEICAO.pdf
ATA DE REATIVACAO E REORGANIZACAO.pdf
ATA E ESTATUTO CONSOLIDADO.pdf
ATA E ESTATUTO DE CONSTITUICAO.pdf
ATA E ESTATUTO RERRATIFICADO 2022.pdf
CND RFB BENEDITA SILVERIA CARDOSO COSTA.pdf
CND RFB CLARICE PEREIRA FONSECA.pdf
CNDT BENEDITA SILVERIA CARDOSO COSTA.pdf
CNDT CLARICE PEREIRA FONSECA.pdf
ID BENEDITA SILVERIA CARDOSO COSTA.pdf
ID CLARICE PEREIRA FONSECA.pdf
MTE BENEDITA.pdf
MTE CLARICE.pdf
ALVARA 2023.pdf
CND ESTADUAL.pdf
CND MUNICIPAL.pdf
CNDA ESTADUAL.pdf
CNPJ.pdf
CRF FGTS.pdf
INSTRUCAO NORMATIVA MUNICIPAL.pdf
RFB.pdf
BALANCO PATRIMONIAL 2022.pdf

Marca:

Fabricante:

Modelo:

FLS. Nº 162
PROC. Nº _____
PÚBLICA _____

Declarações

- Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.
- Declaro que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.
- Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 9º da Lei 8.666/93.
- Declaro para fins do disposto no inciso V do art. 27, da Lei nº 8.666/93, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.
- Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posterior.

Duque Bacelar / MA

Impressão: 05/06/2023 17:29:43

Ciente

FLS. Nº 163
PROC. Nº _____
Pública _____

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

MA1800505310



Clarice Pereira Fonseca

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 000004830393-3

DATA DE EXPEDIÇÃO

19/11/2018

NOME CLARICE PEREIRA FONSECA

FILIAÇÃO

ROMANA PEREIRA FONSECA

NATURALIDADE

SAO LUIS - MA

DATA DE NASCIMENTO

03/04/1977

DOC ORIGEM

NASC. N.3328 FLS.201 LIV.4A

CPF

805255203-68

SAO LUIS-MA

P-147

Lucio
LUCCY LINDA CARVALHO

ASSINATURA DO DIRETOR

VIA-02

LEI Nº7 116 DE 29/08/83

FLS. No 164
Proc. No
Rubrica

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME: BENEDITA SILVEIRA CARDOSO COSTA

FILIAÇÃO:
JOSE JOAQUIM CARDOSO E FRANCISCA DE
MATOS CARDOSO

DATA NASCIMENTO: 21/12/1965
NATURALIDADE: AMAJATUBA - MA
OBSERVAÇÃO:

Car. J. R. Silveira Cardozo Costa
ASSINA TITULAR DO TITULAR

LEI N.º 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF: 30073897368
REGISTRO GERAL: 022651692002-6
CASAM. N. 5470 FLS. 59V LIV. 14B SÃO LUIS MA 3 ZONA

T. ELEITOR / ZONA / SEC. CTPS / SÉRIE / UF

MIS / PIS / PASEP IDENTIDADE PROFISSIONAL

CERT. MILITAR

CMS

P-001 VIA-D2
DATA DE EXPIRACAO: 20/01/2021

6365215





FLS. Nº 165
Proc. Nº
Publicado

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís

CERTJUDONE-SJDFRSL - 37212023
Código de validação: C99F52EB81

Número da guia: 23057301001482373.

USANDO da faculdade que me confere a Lei. **CERTIFICO** a requerimento de pessoa interessada que dando busca em nossos arquivos dos feitos das **Varas Cíveis e Comércio** a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e oito (2008) até o dia doze (12) do mês de abril (04) do ano corrente, constatei **NÃO EXISTIR**¹ distribuição de pedido de **Falência, Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial ou Insolvência Civil** contra: **INSTITUTO ALVORECER**, inscrita no **CNPJ** sob nº **27.709.375/0001-81**. **CERTIFICO** finalmente que a Secretaria Judicial de Distribuição é a única existente nesta Cidade e **Termo Judiciário** de São Luís. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria Judicial de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador Sarney Costa", nesta Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão. Eu, **Gisele Meireles Mendes**, Técnico Judiciário, mat. 134577, consultei e digitei. E eu, **Anselmo de Jesus Carvalho**, Secretário Judicial da Distribuição, mat. 100073, subscrevo e assino digitalmente.

ANSELMO DE JESUS CARVALHO
Secretário Judicial de Distribuição de Entrância Final
Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís
Matrícula 100073

¹ **OBSERVAÇÃO:** o CNPJ e razão social constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário. Os feitos oriundos da Vara de Interesses Difusos e Coletivos terão sua competência vinculada às Varas Cíveis e/ou Fazenda, de acordo com os litigantes. As consultas foram realizadas nos sistemas Themis PG e Processo Eletrônico Judicial (PJE) e **ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUIS**. Esta certidão terá validade de sessenta (60) dias (art. 149 do Código de Normas da CGJ) e emitida em uma única via mediante código de Selo Eletrônico Judicial, sem rasuras e mediante assinatura eletrônica do servidor (art. 150 do Código de Normas da CGJ c/c art. 7º da Resolução-GP nº 38/2022). Esta certidão foi expedida nos termos da Resolução-GP nº 38/2022 e a autenticidade do Selo de Fiscalização Eletrônico Judicial será objeto de conferência por qualquer interessado, que poderá consultar a validade do selo e o detalhamento dos respectivos atos praticados no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Maranhão por meio do link <https://selos.tjma.jus.br>, mediante o preenchimento do código de validação do selo ou através de aplicativo leitor de QR Code.

Fórum Desembargador "Sarney Costa"
Avenida Prof. Carlos Cunha, s/n, Calhau, São Luís/MA – CEP 65076-820 – Fone (98) 3194-5408 / 5409

Documento assinado. SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL, 13/04/2023 15:11 (ANSELMO DE JESUS CARVALHO)



CERTJUDONE-SJDFRSL - 37212023 / Código: C99F52EB81
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

DECLARAÇÃO

FLS. Nº 166
Proc. Nº
Pública

Ilmo. Sr.
Pregoeiro e demais membros da CPL
Prefeitura Municipal de DUQUE BACELAR/MA
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 018/2023

Prezados Senhores,

Eu, Benedita Silveira Cardoso Costa, CPF nº 303.736.973-67 e Rg nº 022661920026 SSP MA, responsável legal pelo Instituto Alvorecer, inscrito no CNPJ nº 27.709375/0001/81, Declaro que entregarei á garantia contratual, no ato da assinatura do contrato, conforme prevê o Art. nº 56 da Lei 8.666.

São Luís -MA, 02 de Junho de 2023

BENEDITA
SILVERIA
CARDOSO
COSTA:30
37369736
8

Assinado de
forma digital
por BENEDITA
SILVERIA
CARDOSO
COSTA:303736
97368
Dados:
2023.05.31
16:41:50 -03'00'

Benedita Silveria Cardoso Costa
CPF: 303.736.973-67
Presidente

Voltar

Imprimir

FLS. Nº 167
Proc. Nº
Pública

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 27.709.375/0001-81
Razão Social: INSTITUTO ALVORECER
Endereço: AV JER ALBUQUERQUE PATIO JARDINS TORRE B 25 SUB07 SL 1004 /
VINHAIS / SAO LUIS / MA / 65074-199

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/05/2023 a 07/06/2023

Certificação Número: 2023050904324763908839

Informação obtida em 25/05/2023 16:06:09

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



#UM NOVO TEMPO
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO
CNPJ nº 06.214.258/0001-77

FLS. Nº 168
PROC. Nº
Rubrica

FOLHA: 271
PROC.: 36/2022
RUBRICA: 8

CONTRATO Nº 68/2022

CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO**, ATRAVÉS DA **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** E DE OUTRO LADO, A EMPRESA **INSTITUTO ALVORECER**.

Pelo presente instrumento de contrato de fornecimento, que entre si fazem, de um lado A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** sediada na Praça da Matriz, nº 185, bairro Matriz, cep 65.235-000, São Bento, inscrita no CNPJ sob o nº 31.014.248/0001-35, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, Srª **MARIA CRISTINA BOTELHO SILVA PEREIRA**, inscrita no CPF sob o nº 920.424.653-72, RG nº 98436398-0, residente e domiciliado nesta cidade, e de outro lado, a empresa **INSTITUTO ALVORECER**, inscrita no CNPJ nº 27.709.375/0001-81, com sede na Rua Quatorze do Engenho, nº 08, Bairro Jardim São Cristóvão, CEP: 65055-460, São Luís – MA, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. **BENEDITA SILVERIA CARDOSO COSTA**, brasileira, casada, autônomo, RG nº 22661692002-6 SSP/MA e CPF nº 303.736.973-68, domiciliada a Rua 16, nº26, qd. 16, Residencial Renascer, São Jose de Ribamar – MA têm entre si, ajustado o presente Contrato de Prestação de Serviços, cuja lavratura foi regularmente autorizada em despacho constante no Processo Administrativo nº 36/2022, da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 22/2022-CPL e seus anexos, e ainda da proposta adjudicada que a este integram, independentemente de transcrição, submetendo-se as parte às disposições constantes da **LEI 10.520/2002; DECRETOS Nº 9.507/2018; DECRETO Nº 10.024/2019, LEI COMPLEMENTAR Nº123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993** e demais legislações aplicada à matéria, mediante às Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de **terceirização de serviços administrativos e gerais**, para atender as necessidades do Município de São Bento-MA, em conformidade com o **Anexo I** do Edital, que passará a ser parte integrante deste instrumento, quando de sua assinatura.

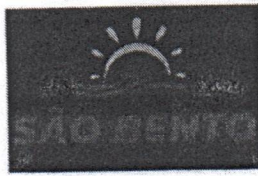
CLÁUSULA SEGUNDA: ORDEM DE PRIORIDADE

Ocorrendo dúvida de interpretação entre as disposições dos documentos integrantes deste Contrato, prevalecerá a seguinte ordem de prioridade: 1º Contrato; 2º Edital; 3º Proposta Adjudicada e toda correspondência trocada entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

O valor global estimado do presente Contrato é de **R\$ 7.681.320,00 (sete milhões, seiscentos e oitenta e um mil, trezentos e vinte reais)**, que serão pagos conforme a prestação dos serviços.

ITEM	OBJETO	UND	HORAS MENSAL	Vlr. Da Hora	Vlr. Total
1	Apoio a Serviços Gerais	Horas	42000	R\$ 11,23	R\$ 471.660,00
2	Apoio a Serviços Administrativos	Horas	15000	R\$ 11,23	R\$ 168.450,00
TOTAL MENSAL					640.110,00
TOTAL ANUAL					7.681.320,00



#UM NOVO TEMPO
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO
CNPJ nº 06.214.258/0001-77

FLS. Nº 189
Proc. Nº _____
Rubrica _____

FOLHA: 372
PROC.: 36/2023
RUBRICA: 8

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE mensalmente, no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de nota fiscal/fatura, acompanhada da respectiva Autorização de Serviço, da **Certidão Conjunta Negativa de Débitos da Receita Federal, do Certificado de Regularidade do F. G. T. S. e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A nota fiscal/fatura será conferida e atestada pelo servidor designado, responsável pelo recebimento dos **objetos**.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE, diretamente na Conta Corrente da CONTRATADA. Caso os pagamentos sejam efetuados após o prazo estabelecido no caput desta cláusula, a CONTRATANTE se obriga a pagar multa diária de 0,02% (dois centésimos por cento) sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura, até o limite de 10% (dez por cento), desde que para tanto não tenha concorrido a empresa.

PARÁGRAFO QUARTO – Ocorrendo o pagamento antes do prazo fixado no caput, a CONTRATANTE fará jus a desconto financeiro correspondente a 0,02% (dois centésimos por cento) sobre o valor contratado, por dia de antecipação, até o limite de 10% (dez por cento).

PARÁGRAFO QUINTO - A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada.

PARÁGRAFO SEXTO - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, pelo descumprimento deste contrato, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

CLÁUSULA QUARTA: DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

A **CONTRATADA** prestará os serviços mediante requisição da **CONTRATANTE** através da Secretaria Municipal interessada de acordo com a necessidade da Prefeitura Municipal de São Bento/MA.

PARÁGRAFO ÚNICO

Para efeito de controle a **CONTRATADA** deverá ao solicitar o pagamento referente aos Serviços prestados, apresentar comprovante de prestação dos serviços, devidamente assinadas por servidor credenciado da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA QUINTA: DO REAJUSTE

O valor do serviços proposto pela **CONTRATADA** não será alterado durante a vigência do Contrato.

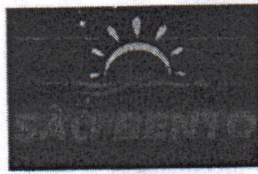
CLÁUSULA SEXTA: VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Contrato será de 12 (doze) meses, com início a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo, nos termos do art. 57, II da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa de que trata o objeto, está a cargo do elemento orçamentário:

02 PODER EXECUTIVO
02 07 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE
02 12 Educação
12 361 Ensino Fundamental
12 0019 Desenvolvimento da Educação de Qualidade



#UM NOVO TEMPO
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO
CNPJ nº 06.214.258/0001-77

FOLHA: 373
PROC.: 36/2022
RUBRICA: 8

12 361 0019 2033 0000 Manutenção e Desenvolvimento da Educação-MDE
3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

02 PODER EXECUTIVO
02 07 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE
02 12 Educação
12 365 Educação Infantil
12 0019 Desenvolvimento da Educação de Qualidade
12 361 0019 2033 0000 Manutenção e Desenvolvimento da Educação-MDE
3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

2 FUNDEB
02 PODER EXECUTIVO
02 14 FUNDEB
02 14 01 FUNDEB
12 Educação
12 361 Ensino Fundamental
12 361 0019 2032 0000 Manutenção das Atividades do FUNDEB 40%-Administrativo
3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

2 FUNDEB
02 PODER EXECUTIVO
02 14 FUNDEB
02 14 01 FUNDEB
12 Educação
12 365 Educação Infantil
12 0019 Desenvolvimento da Educação de Qualidade
12 361 0019 2032 0000 Manutenção das Atividades do FUNDEB 40%-Administrativo
3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

CLÁUSULA OITAVA: DO INADIMPLEMENTO E SANÇÕES

A não prestação dos serviços conforme solicitado sujeitará a CONTRATADA à multa correspondente 0,33% (trinta e três centésimos por cento) sobre o valor estimado do contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

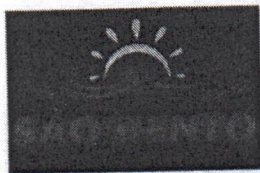
Além da multa acima citada a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA, na hipótese de inexecução total ou parcial do contrato, as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do contrato, nos casos que ensejarem sua rescisão determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE;
- c) suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição.

PARÁGRAFO SEGUNDO

As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas juntamente com a prevista na alínea "b".

FLS. Nº 170
PROC. Nº _____
RUBRICA _____



#UM NOVO TEMPO
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO
CNPJ nº 06.214.258/0001-77

FLS. Nº 171
Proc. Nº
Pública

FOLHA: 374
PROC.: 86/2021
RUBRICA: 8

PARÁGRAFO TERCEIRO

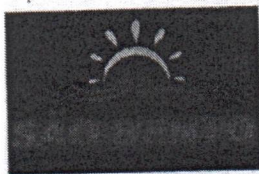
A multa prevista não tem caráter compensatório, e seu pagamento não eximirá a **CONTRATADA** da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA NONA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Executar fielmente o objeto dentro do melhor padrão de qualidade, de forma que os serviços a serem executados mantenham todas as especificações técnicas e qualidades exigidas, cumprindo todas as especificações estabelecidas neste Termo de Referência;
- b) Executar os serviços, através de mão de obra especializada, na forma preceituada pelo edital de licitação, observadas as especificações técnicas e condições comerciais declinadas em seus anexos, inclusive com as prescrições do Estatuto das Licitações e Contratos Administrativos, respondendo civil e criminalmente, pelas consequências de sua inobservância total ou parcial;
- c) Fornecer mão-de-obra profissional qualificada e habilitada;
- d) Assumir todas as despesas relativas à pessoal e quaisquer outras oriundas, derivadas ou conexas com o contrato, tais como: salários, encargos sociais e trabalhistas e eventuais passivos, impostos, alimentação do seu pessoal, deslocamentos de funcionários, equipamentos de proteção individual e coletiva, tributos, seguros, taxas e serviços, licenças em repartições públicas, registros, autenticações do contrato, etc., ficando, ainda, para todos os efeitos legais, declarada pela contratada a inexistência de qualquer vínculo empregatício entre seus empregados e/ou prepostos e a contratante;
- e) Responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas decorrentes de impostos, despesas com mão de obra, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, seguros e outras despesas que incidam direta ou indiretamente na execução dos serviços objeto deste instrumento;
- f) Utilizar de forma privativa e confidencial, os documentos fornecidos pelo **CONTRATANTE** para a execução do Contrato;
- g) Submeter-se à fiscalização por parte do **CONTRATANTE**, acatando as determinações e especificações contidas neste Termo;
- h) Prestar esclarecimentos a **CONTRATANTE** sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, independente de solicitação;
- i) Os serviços contratados, caso não satisfaçam à Fiscalização da **CONTRATANTE**, serão impugnados, cabendo à Contratada todo o ônus decorrente de sua ré execução direta ou por empresa devidamente qualificada, capacidade e de reconhecimento idoneidade, além das responsabilidades contratuais;
- j) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, conforme estabelece o art. 65, da Lei nº 8.666/93 e alterações;
- k) Emitir Nota Fiscal de Serviços para qualquer recebimento a ser pago pela **CONTRATANTE**;
- l) Responsabilizar-se por eventuais danos causados diretamente à **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo tal responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento da Administração;
- m) Assumir integral responsabilidade pela direção e supervisão dos trabalhos garantindo a execução dos serviços de acordo com as condições ajustadas;
- n) Comunicar verbalmente, de imediato, e confirmar por escrito à **CONTRATANTE**, a ocorrência de qualquer fato impeditivo dos serviços;
- o) Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados diretamente ou por seus empregados ou prepostos, à contratante ou a terceiros.
- p) Responsabilizar-se pelo bom comportamento do seu pessoal, podendo o Contratante

CLAUSULA DÉCIMA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada, necessárias ao desenvolvimento das atividades relativas às obrigações da contratada.



FLS. Nº 172
Proc. Nº _____
Rubrica _____

FOLHA: 375
PROC.: 86/2027
RUBRICA: 8

#UM NOVO TEMPO
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO
CNPJ nº 06.214.258/0001-77

- b) Notificar a CONTRATADA, imediatamente, acerca da ocorrência de eventuais irregularidades na execução dos serviços, fixando o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para sua regularização;
- c) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados credenciados da CONTRATADA;
- d) Acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato, através de um funcionário especialmente designado que anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o Contrato.
- e) Designar pessoas responsáveis pelo encaminhamento e fiscalização dos serviços ora pactuados;
- f) Efetuar o pagamento devido nas condições estabelecidas neste termo;
- g) Ordenar se for o caso, a imediata substituição de empregado da CONTRATADA que embaraçar ou dificultar a sua fiscalização;
- h) Observar para que durante toda vigência do mencionado contrato sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação da CONTRATADA, exigíveis na licitação, solicitando desta, quando for o caso, a documentação que substitua aquela com prazo de validade vencida;
- i) Assegurar-se da boa qualidade na prestação de serviços pela CONTRATADA
- j) Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA SUBCONTRATAÇÃO

O presente Contrato não poderá ser objeto de subcontratação, no todo ou em parte, a não ser com prévio e expresso consentimento por escrito do CONTRATANTE e sempre mediante instrumento próprio, devidamente motivado, a ser publicado no Diário Oficial.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A aceitação da CONTRATANTE não exime a CONTRATADA de responder pelos atos, falhas, erros ou atrasos na execução do objeto subcontratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A subcontratada não terá nenhum vínculo financeiro com a CONTRATANTE e estará obrigada a aceitar suas decisões.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA RESCISÃO

12.1 O contrato poderá ser rescindido:

- a) a qualquer momento, devendo a parte que assim quiser agir, dar à outra um prévio aviso de 30 (trinta) dias, por escrito;
- b) nos casos enumerados nos itens I a XVII do art. 78 da Lei n.º 8.666/93;
- c) amigavelmente, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;
- d) judicialmente, nos termos da legislação.
- e) A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.

12.2. A rescisão deste Contrato ocorrerá nos termos dos artigos 79 e 80 da Lei Federal nº 8.666/1993.

12.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo que, depois de encerrada a instrução inicial, a CONTRATADA terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para se manifestar e produzir provas, sem prejuízo da possibilidade da CONTRATANTE adotar, motivadamente, providências acauteladoras.

12.4. A rescisão deste Contrato poderá ser:

- a) determinado por ato unilateral e escrito da Administração;
- b) amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE;
- c) judicialmente, nos termos da legislação.

12.5. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da CONTRATADA, conforme o caso, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução do presente Contrato até a data da rescisão.



FLS. Nº 173
PROC. Nº _____
PÚBLICA _____

FOLHA: 376
PROC.: 36/2022
RUBRICA: 8

#UM NOVO TEMPO
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO
CNPJ nº 06.214.258/0001-77

12.6. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes deste Contrato, até o limite dos prejuízos causados ao CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DA RESPONSABILIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E CIVIL DA CONTRATADA

A **CONTRATADA** será responsabilizada nos âmbitos administrativo e civil pelos atos lesivos previstos na Lei nº 12.846/2013, quando comprovadamente praticados em seu interesse ou benefício, exclusivo ou não, na forma ali prevista.

PARÁGRAFO ÚNICO - Constituem atos lesivos à Administração Pública:

- a) Fraudar o presente contrato;
- b) Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações do presente contrato, sem autorização em lei, no edital da licitação ou no próprio instrumento contratual;
- c) Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

Este contrato possui vínculo editalício por estar enquadrado no processo licitatório, Pregão Eletrônico nº 22/2022 (art. 55, inc. XI);

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

15.1. O presente Contrato rege-se pelas seguintes normas:

- a) Constituição Federal de 1988;
- b) Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como suas alterações posteriores;
- c) Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro 2006 e alterações;
- d) Decreto Nº 9.507/2018 e Decreto Nº 10.024/2019
- e) Edital do Pregão Eletrônico nº 22/2022 e seus anexos;
- f) Demais normas regulamentares aplicáveis à matéria, doutrina, a jurisprudência e os princípios gerais do Direito.

15.2. Na interpretação, integração, aplicação ou em casos de divergência entre as disposições deste Contrato e as disposições dos documentos que o integram, deverá prevalecer o conteúdo das cláusulas contratuais.

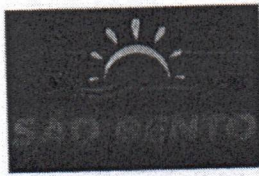
15.3. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes às licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, em especial a Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

A **CONTRATANTE** fará publicar o resumo do presente Contrato no Diário Oficial do Município, após sua assinatura, obedecendo o prazo previsto no Parágrafo Único, do artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA- DAS COMUNICAÇÕES

Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.



#UM NOVO TEMPO
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO
CNPJ nº 06.214.258/0001-77

FOLHA: 377
PROC.: 36/2022
RUBRICA: 8

FLS. Nº 174
Proc. Nº _____
Rubrica _____

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DO FORO

Fica eleito o Foro da Cidade de São Bento, Estado do Maranhão, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

São Bento - MA, 28 de março de 2022.

Maria Cristina Botelho Silva Pereira
MARIA CRISTINA BOTELHO SILVA PEREIRA

Secretária Municipal de Educação

CONTRATANTE

Benedita Silveria Cardoso Costa
BENEDITA SILVERIA CARDOSO COSTA

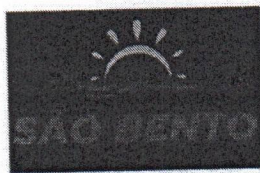
Representante Legal

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Marcos Vinícius Santos
CPF Nº 011.748.523-00

Urbanus Mendes J. Cruz
CPF Nº 608.574.652-72



#UM NOVO TEMPO
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO
CNPJ nº 06.214.258/0001-77

FLS. Nº 175
Proc. Nº _____
Pública _____

FOLHA: 378
PROC.: 88/2022
RUBRICA: [assinatura]

ORDEM DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO CONTRATO Nº 68/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 36/2022

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO/MA**, sediada na Praça da Matriz, nº 185, bairro Matriz, cep 65.235-000, São Bento/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 31.014.248/0001-35, autoriza, através da presente Ordem de Serviços – O.S, a empresa **INSTITUTO ALVORECER**, inscrita no CNPJ nº 27.709.375/0001-81, com sede na Rua Quatorze do Engenho, nº 08, Bairro Jardim São Cristóvão, CEP: 65055-460, São Luís – MA, para os serviços terceirização de serviços administrativos e gerais, para atender as necessidades do Município de São Bento-MA, conforme Contrato nº 68/2022.

São Bento/MA, 28 de março de 2022.

Maria Cristina Botelho Silva Pereira
MARIA CRISTINA BOTELHO SILVA PEREIRA
Secretária Municipal de Educação
CONTRATANTE

Recebi em 28/03/2022

Benedita Silveria Cardoso Costa
BENEDITA SILVERIA CARDOSO COSTA
Representante Legal
CONTRATADA

FLS. Nº 176
 Proc. Nº _____
 Publicidade _____



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.709.375/0001-81 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/04/2016
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL INSTITUTO ALVORECER

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) INSTITUTO ALVORECER	PORTE DEMAIS
---	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 02.30-6-00 - Atividades de apoio à produção florestal 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra 78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária 78.30-2-00 - Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 86.10-1-01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências 86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências 86.30-5-04 - Atividade odontológica 86.30-5-99 - Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente 86.50-0-01 - Atividades de enfermagem 86.50-0-99 - Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente 86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde 94.91-0-00 - Atividades de organizações religiosas ou filosóficas 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO AV JERONIMO DE ALBUQUERQUE MARANHÃO	NÚMERO 25	COMPLEMENTO COND SUB07 PATIO JARDINS SALA 1004 TORREB-HYDEPARK
---	--------------	--

CEP 65.074-199	BAIRRO/DISTRITO VINHAIS I	MUNICÍPIO SAO LUIS	UF MA
-------------------	------------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO INSTITUTOALVORECER.SOCIAL@GMAIL.COM	TELEFONE (98) 8626-7528
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/07/2020
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **25/05/2023** às **14:48:18** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

FLS. Nº 177
PROC. Nº
Pública

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INSTITUTO ALVORECER (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 27.709.375/0001-81

Certidão nº: 23688939/2023

Expedição: 30/05/2023, às 12:23:50

Validade: 26/11/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INSTITUTO ALVORECER (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **27.709.375/0001-81**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

FLS. Nº 178
Proc. Nº _____
Rúbrica _____

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CLARICE PEREIRA FONSECA

CPF: 805.255.203-68

Certidão nº: 22643211/2023

Expedição: 25/05/2023, às 10:51:29

Validade: 21/11/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CLARICE PEREIRA FONSECA**, inscrito(a) no CPF sob o nº **805.255.203-68**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

FLS. Nº 129
Proc. Nº _____
Rubrica _____

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BENEDITA SILVERIA CARDOSO COSTA

CPF: 303.736.973-68

Certidão nº: 22642653/2023

Expedição: 25/05/2023, às 10:50:05

Validade: 21/11/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BENEDITA SILVERIA CARDOSO COSTA**, inscrito(a) no CPF sob o nº **303.736.973-68**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



FLS. Nº 180
PROC. Nº _____
Público _____

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO** certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em dia com seus débitos perante o CRC.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: MARX FURTADO E SOUZA
REGISTRO.....	: MA-013197/O-2
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.180.453-**

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCMA contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 31/05/2023 as 10:40:58.

Válido até: 29/08/2023.

Código de Controle: 266100.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

FLS. Nº 181
Proc. Nº _____
Rubrica _____

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 023587/23

Data da Certidão: 04/04/2023 09:38:56

CPF/CNPJ CONSULTADO: 27709375000181

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 02/08/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

FLS. Nº 182
PROC. Nº
PÚBLICA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CLARICE PEREIRA FONSECA
CPF: 805.255.203-68

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:47:08 do dia 25/05/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 21/11/2023.

Código de controle da certidão: **6531.E788.1F9E.93B0**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

FLS. Nº 183
Proc. Nº _____
Rúbrica _____

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **BENEDITA SILVERIA CARDOSO COSTA**
CPF: **303.736.973-68**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:42:42 do dia 25/05/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/11/2023.

Código de controle da certidão: **B6D9.FC85.6EEF.9D35**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA DE SAO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CERTIDÃO NEGATIVA

Número da Certidão: 00007834002023

Validade: 02/08/2023

FLS. Nº 184
Proc. Nº
Rubrica

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO FISCAL RELATIVO A PESSOA JURÍDICA, DESCRITA ABAIXO, RESERVA-SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE COMPROVADAS, HIPÓTESE PREVISTA NOS ARTIGOS 80 E 146, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
CNPJ: 27.709.375/0001-81	Inscrição Municipal: 98269215
Razão Social: INSTITUTO ALVORECER	
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	
943080000 – ATIVIDADES DE ASSOCIAÇÕES DE DEFESA DE DIREITOS SOCIAIS	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO	
Logradouro: AVENIDA JERONIMO DE ALBUQUERQUE MARANHÃO	
Número: 25	Complemento: COND SUB07 PATIO JARDINS SALA 1004 TORREB-HYDEPARK
Bairro: VINHAIS I	
Município: SAO LUIS - MA	CEP: 65074199

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em **04 de abril de 2023 às 09:35**, sob o código de autenticidade nº **56733DE838A8DE40020F5EEB89F6BEA0**.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em <https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao>.

"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

FLS. Nº 185
Proc. Nº _____
Rubrica _____

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 099589/23

Data da Certidão: 04/05/2023 12:00:08

CPF/CNPJ 27709375000181 NÃO INSCRITO NO CADASTRO DE
CONTRIBUINTES DO ICMS DO ESTADO MARANHÃO.

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 01/09/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

FLS. Nº 186
 Proc. Nº _____
 Rubrica _____

Livro Diário Nº. 3

Empresa: INSTITUTO ALVORECER - CNPJ: 27.709.375/0001-81

Fortes Contábil

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Endereço: R QUATORZE DO ENGENHO, Complemento: , N.º: 08, Bairro: JARDIM SAO CRISTOVAO, Cidade: São Luis, Estado: MA, CEP: 65055460,

Telefone: (98) 88189523

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
10/06/2022	1.01.01.02.02 - Banco do Brasil	assessoria contábil	0001	001	23850		3.000,00
10/06/2022	3.01.01.07.01.0029 - Multas	Multa	0001	001	24075	1.526,30	
10/06/2022	1.01.01.02.02 - Banco do Brasil	Multa	0001	001	24075		1.526,30
10/06/2022	3.01.01.07.01.0043 - Ferias	ferias sao bento	0001	001	24088	16.576,00	
10/06/2022	2.01.01.21.02.0002 - Ferias	ferias sao bento	0001	001	24088		16.576,00
Totais do dia 10:						21.102,30	21.102,30
11/06/2022	3.01.01.07.01.0003 - Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados	Produção de maio sao bento	0001	001	24090	410.509,84	
11/06/2022	1.01.01.02.02 - Banco do Brasil	Produção de maio sao bento	0001	001	24090		410.509,84
11/06/2022	3.01.01.07.01.0013 - FGTS	fgts sao bento	0001	001	24091	31.800,00	
11/06/2022	1.01.01.02.02 - Banco do Brasil	fgts sao bento	0001	001	24091		31.800,00
11/06/2022	3.01.01.07.01.0043 - Ferias	ferias sao bento	0001	001	24092	44.123,00	
11/06/2022	2.01.01.21.02.0002 - Ferias	ferias sao bento	0001	001	24092		44.123,00
11/06/2022	3.01.01.07.01.0044 - 13 salario	13 a pagar	0001	001	24093	33.112,20	
11/06/2022	2.01.01.21.02.0001 - 13 salario	13 a pagar	0001	001	24093		33.112,20
11/06/2022	3.01.01.03.02.0052 - Aluguel Sede	Aluguel sede	0001	001	24123	1.600,00	
11/06/2022	1.01.01.02.02 - Banco do Brasil	Aluguel sede	0001	001	24123		1.600,00
Totais do dia 11:						521.145,04	521.145,04
12/06/2022	1.07.04.01.01.0005 - Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais	Mobilia escritorio	0001	001	24170	23.450,00	
12/06/2022	1.01.01.02.01 - Contas Correntes	Mobilia escritorio	0001	001	24170		23.450,00
Totais do dia 12:						23.450,00	23.450,00
15/06/2022	3.01.01.09.01.0010 - Despesas bancárias	taxa banco	0001	001	24149	953,36	
15/06/2022	1.01.01.02.02 - Banco do Brasil	taxa banco	0001	001	24149		953,36
Totais do dia 15:						953,36	953,36
16/06/2022	3.01.01.07.01.0061 - Assessoria Jurídica	assessoria	0001	001	23857	5.000,00	
16/06/2022	1.01.01.02.02 - Banco do Brasil	assessoria	0001	001	23857		5.000,00
Totais do dia 16:						5.000,00	5.000,00
18/06/2022	1.01.01.02.02 - Banco do Brasil	Contrato SLG MA	0001	001	24027	16.072,80	
18/06/2022	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços	Contrato SLG MA	0001	001	24027		16.072,80
18/06/2022	3.01.01.07.03.0013 - ISS	ISS nf 18	0001	001	24028	803,00	
18/06/2022	1.01.01.02.02 - Banco do Brasil						

Continua...

FLS. No 187
 Proc. No
 Rubrica

Livro Diário Nº. 3

Empresa: INSTITUTO ALVORECER - CNPJ: 27.709.375/0001-81

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Endereço: R QUATORZE DO ENGENHO, Complemento: , N.º: 08, Bairro: JARDIM SAO CRISTOVAO, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65055460,

Telefone: (98) 88189523

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		ISS nf 18	0001	001	24028		803,00
					Totais do dia 18:	16.875,80	16.875,80
19/06/2022	3.01.01.07.01.0003 - Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados	pagamanetos autonomos	0001	001	24029	14.032,60	
19/06/2022	1.01.01.02.02 - Banco do Brasil	pagamanetos autonomos	0001	001	24029		14.032,60
					Totais do dia 19:	14.032,60	14.032,60
20/06/2022	3.01.01.07.01.0012 - INSS - Previdência Social	inss sao bento	0001	001	24087	11.196,00	
20/06/2022	1.01.01.02.02 - Banco do Brasil	inss sao bento	0001	001	24087		11.196,00
20/06/2022	3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica	sede	0001	001	24140	356,00	
20/06/2022	1.01.01.02.02 - Banco do Brasil	sede	0001	001	24140		356,00
					Totais do dia 20:	11.552,00	11.552,00
22/06/2022	1.07.04.01.01.0003 - Equipamentos, Máquinas e Instalações Industriais	Compra de Equipamentos	0001	001	24171	18.640,00	
22/06/2022	1.01.01.02.01 - Contas Correntes	Compra de Equipamentos	0001	001	24171		18.640,00
					Totais do dia 22:	18.640,00	18.640,00
					Totais do mês de Junho:	906.123,20	906.123,20
04/07/2022	1.01.01.02.02 - Banco do Brasil	Contrato Sao bento	0001	001	24030	177.344,00	
04/07/2022	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços	Contrato Sao bento	0001	001	24030		177.344,00
04/07/2022	3.01.01.07.03.0013 - ISS	ISS nf 19	0001	001	24031	8.867,00	
04/07/2022	1.01.01.02.02 - Banco do Brasil	ISS nf 19	0001	001	24031		8.867,00
04/07/2022	1.01.01.02.02 - Banco do Brasil	contrato sao bento	0001	001	24032	118.476,00	
04/07/2022	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços	contrato sao bento	0001	001	24032		118.476,00
04/07/2022	3.01.01.07.03.0013 - ISS	ISS nf 20	0001	001	24033	5.923,00	
04/07/2022	1.01.01.02.02 - Banco do Brasil	ISS nf 20	0001	001	24033		5.923,00
04/07/2022	1.01.01.02.02 - Banco do Brasil	contrato sao bento	0001	001	24034	201.084,00	
04/07/2022	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços	contrato sao bento	0001	001	24034		201.084,00
04/07/2022	3.01.01.07.03.0013 - ISS	iss nf 21	0001	001	24035	10.054,00	
04/07/2022	1.01.01.02.02 - Banco do Brasil	iss nf 21	0001	001	24035		10.054,00
04/07/2022	1.01.01.02.02 - Banco do Brasil	sao bento contrato	0001	001	24036	134.063,74	
04/07/2022	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços	sao bento contrato	0001	001	24036		134.063,74
04/07/2022	3.01.01.07.03.0013 - ISS	iss nf 22	0001	001	24037	6.703,19	
04/07/2022	1.01.01.02.02 - Banco do Brasil	iss nf 22	0001	001	24037		6.703,19

Continua...

Livro Diário Nº. 3

Empresa: INSTITUTO ALVORECER - CNPJ: 27.709.375/0001-81

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Endereço: R QUATORZE DO ENGENHO, Complemento: , N.º: 08, Bairro: JARDIM SAO CRISTOVAO, Cidade: São Luis, Estado: MA, CEP: 65055460,

Telefone: (98) 88189523

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
Totais do dia 04:						662.514,93	662.514,93
10/07/2022	3.01.01.07.01.0068	Assessoria Contábil					
		assessoria contábil	0001	001	23851	3.000,00	
10/07/2022	1.01.01.02.02	Banco do Brasil					
		assessoria contábil	0001	001	23851		3.000,00
10/07/2022	3.01.01.03.02.0052	Aluguel Sede					
		Aluguel sede	0001	001	24124	1.600,00	
10/07/2022	1.01.01.02.02	Banco do Brasil					
		Aluguel sede	0001	001	24124		1.600,00
10/07/2022	3.01.01.07.01.0072	Internet					
		sede	0001	001	24132	112,23	
10/07/2022	1.01.01.02.02	Banco do Brasil					
		sede	0001	001	24132		112,23
Totais do dia 10:						4.712,23	4.712,23
15/07/2022	3.01.01.09.01.0010	Despesas bancárias					
		taxa	0001	001	24150	956,64	
15/07/2022	1.01.01.02.02	Banco do Brasil					
		taxa	0001	001	24150		956,64
Totais do dia 15:						956,64	956,64
16/07/2022	3.01.01.07.01.0052	Fardamento					
		Fardamentos para sao bento	0001	001	24076	15.326,36	
16/07/2022	1.01.01.02.02	Banco do Brasil					
		Fardamentos para sao bento	0001	001	24076		15.326,36
Totais do dia 16:						15.326,36	15.326,36
25/07/2022	1.01.01.02.02	Banco do Brasil					
		contrato SLG	0001	001	24038	16.072,80	
25/07/2022	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços					
		contrato SLG	0001	001	24038		16.072,80
25/07/2022	3.01.01.07.03.0013	ISS					
		ISS NF 23	0001	001	24039	803,64	
25/07/2022	1.01.01.02.02	Banco do Brasil					
		ISS NF 23	0001	001	24039		803,64
25/07/2022	3.01.01.07.01.0012	INSS - Previdência Social					
		INSS SLG	0001	001	24040	904,00	
25/07/2022	1.01.01.02.02	Banco do Brasil					
		INSS SLG	0001	001	24040		904,00
25/07/2022	3.01.01.07.01.0003	Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados					
		produção autonomos	0001	001	24041	13.562,00	
25/07/2022	1.01.01.02.02	Banco do Brasil					
		produção autonomos	0001	001	24041		13.562,00
Totais do dia 25:						31.342,44	31.342,44
26/07/2022	3.01.01.07.01.0003	Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados					
		produção autonomos	0001	001	24060	12.500,00	
26/07/2022	1.01.01.02.02	Banco do Brasil					
		produção autonomos	0001	001	24060		12.500,00
Totais do dia 26:						12.500,00	12.500,00
Totais do mês de Julho:						727.352,60	727.352,60
02/08/2022	1.01.01.02.02	Banco do Brasil					
		contrato de sao bento	0001	001	24042	656.694,00	
02/08/2022	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços					
		contrato de sao bento	0001	001	24042		656.694,00
02/08/2022	3.01.01.07.03.0013	ISS					
		ISS contrato de Sao bento	0001	001	24043	32.834,70	
02/08/2022	1.01.01.02.02	Banco do Brasil					

Continua...

FLS. Nº 189
 Proc. Nº
 Rubrica

Livro Diário Nº. 3

Empresa: INSTITUTO ALVORECER - CNPJ: 27.709.375/0001-81

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Endereço: R QUATORZE DO ENGENHO, Complemento: , N.º: 08, Bairro: JARDIM SAO CRISTOVAO, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65055460, Telefone: (98) 88189523

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		ISS contrato de Sao bento	0001	001	24043		32.834,70
					Totais do dia 02:	689.528,70	689.528,70
10/08/2022	3.01.01.07.01.0068 - Assessoria Contábil	assessoria contábil	0001	001	23852	3.000,00	
10/08/2022	1.01.01.02.02 - Banco do Brasil	assessoria contábil	0001	001	23852		3.000,00
10/08/2022	3.01.01.03.02.0052 - Aluguel Sede	Aluguel sede	0001	001	24125	1.500,00	
10/08/2022	1.01.01.02.02 - Banco do Brasil	Aluguel sede	0001	001	24125		1.500,00
					Totais do dia 10:	4.500,00	4.500,00
11/08/2022	3.01.01.07.01.0003 - Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados	Produção Sao Bento	0001	001	24094	478.019,30	
11/08/2022	1.01.01.02.02 - Banco do Brasil	Produção Sao Bento	0001	001	24094		478.019,30
11/08/2022	3.01.01.07.01.0012 - INSS - Previdência Social	inss sao bento ma	0001	001	24095	31.028,39	
11/08/2022	1.01.01.02.02 - Banco do Brasil	inss sao bento ma	0001	001	24095		31.028,39
11/08/2022	3.01.01.07.01.0013 - FGTS	fgts sao bento ma	0001	001	24096	33.097,33	
11/08/2022	1.01.01.02.02 - Banco do Brasil	fgts sao bento ma	0001	001	24096		33.097,33
					Totais do dia 11:	542.145,02	542.145,02
15/08/2022	3.01.01.07.01.0043 - Ferias	ferias sao bento	0001	001	24097	45.922,36	
15/08/2022	2.01.01.21.02.0002 - Ferias	ferias sao bento	0001	001	24097		45.922,36
15/08/2022	3.01.01.07.01.0044 - 13 salario	13 sao bento	0001	001	24098	34.568,98	
15/08/2022	2.01.01.21.02.0001 - 13 salario	13 sao bento	0001	001	24098		34.568,98
15/08/2022	3.01.01.09.01.0010 - Despesas bancárias	taxa	0001	001	24151	956,36	
15/08/2022	1.01.01.02.02 - Banco do Brasil	taxa	0001	001	24151		956,36
					Totais do dia 15:	81.447,70	81.447,70
20/08/2022	3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica	sede	0001	001	24141	526,00	
20/08/2022	1.01.01.02.02 - Banco do Brasil	sede	0001	001	24141		526,00
					Totais do dia 20:	526,00	526,00
25/08/2022	1.01.01.02.02 - Banco do Brasil	contrato SLG	0001	001	24044	16.072,00	
25/08/2022	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços	contrato SLG	0001	001	24044		16.072,00
25/08/2022	3.01.01.07.03.0013 - ISS	iss nf 29	0001	001	24045	803,00	
25/08/2022	1.01.01.02.02 - Banco do Brasil	iss nf 29	0001	001	24045		803,00
25/08/2022	3.01.01.07.01.0012 - INSS - Previdência Social	inss	0001	001	24046	904,00	
25/08/2022	1.01.01.02.02 - Banco do Brasil	inss	0001	001	24046		904,00

Continua...

FLS. Nº 190
 Proc. Nº
 Rubrica

Livro Diário Nº. 3

Empresa: INSTITUTO ALVORECER - CNPJ: 27.709.375/0001-81

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Endereço: R QUATORZE DO ENGENHO, Complemento: , N.º: 08, Bairro: JARDIM SAO CRISTOVAO, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65055460,

Telefone: (98) 88189523

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
25/08/2022	3.01.01.07.01.0003	Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados					
		produção autonomos	0001	001	24047	13.560,00	
25/08/2022	1.01.01.02.02	Banco do Brasil					
		produção autonomos	0001	001	24047		13.560,00
25/08/2022	3.01.01.07.01.0034	Gratificações a Administradores					
		Diretores	0001	001	24157	15.653,36	
25/08/2022	1.01.01.02.02	Banco do Brasil					
		Diretores	0001	001	24157		15.653,36
Totais do dia 25:						46.992,36	46.992,36
Totais do mês de Agosto:						1.365.139,78	1.365.139,78
06/09/2022	1.01.01.02.02	Banco do Brasil					
		contrato de sao bento	0001	001	24048	655.471,00	
06/09/2022	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços					
		contrato de sao bento	0001	001	24048		655.471,00
06/09/2022	3.01.01.07.03.0013	ISS					
		iss contrato de sao bento	0001	001	24050	32.773,55	
06/09/2022	1.01.01.02.02	Banco do Brasil					
		iss contrato de sao bento	0001	001	24050		32.773,55
Totais do dia 06:						688.244,55	688.244,55
10/09/2022	3.01.01.07.01.0068	Assessoria Contábil					
		assessoria contábil	0001	001	23853	3.000,00	
10/09/2022	1.01.01.02.02	Banco do Brasil					
		assessoria contábil	0001	001	23853		3.000,00
10/09/2022	3.01.01.07.01.0072	Internet					
		sede	0001	001	24133	265,30	
10/09/2022	1.01.01.02.02	Banco do Brasil					
		sede	0001	001	24133		265,30
Totais do dia 10:						3.265,30	3.265,30
11/09/2022	3.01.01.03.02.0052	Aluguel Sede					
		Aluguel sede	0001	001	24126	1.600,00	
11/09/2022	1.01.01.02.02	Banco do Brasil					
		Aluguel sede	0001	001	24126		1.600,00
Totais do dia 11:						1.600,00	1.600,00
14/09/2022	3.01.01.07.01.0071	Despesas C/ Cartório					
		registro	0001	001	24145	568,30	
14/09/2022	1.01.01.02.02	Banco do Brasil					
		registro	0001	001	24145		568,30
Totais do dia 14:						568,30	568,30
15/09/2022	3.01.01.09.01.0010	Despesas bancárias					
		taxas	0001	001	24152	563,30	
15/09/2022	1.01.01.02.02	Banco do Brasil					
		taxas	0001	001	24152		563,30
Totais do dia 15:						563,30	563,30
16/09/2022	1.07.04.01.01.0005	Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais					
		Compra de Moveis para filial	0001	001	24172	14.320,00	
16/09/2022	1.01.01.02.02	Banco do Brasil					
		Compra de Moveis para filial	0001	001	24172		14.320,00
16/09/2022	1.07.04.01.01.0003	Equipamentos, Máquinas e Instalações Industriais					
		Compra de Computador, impressora	0001	001	24173	6.250,00	
16/09/2022	1.01.01.02.01	Contas Correntes					
		Compra de Computador, impressora	0001	001	24173		6.250,00
Totais do dia 16:						20.570,00	20.570,00
17/09/2022	3.01.01.07.01.0061	Assessoria Jurídica					
		assessoria	0001	001	23858	5.000,00	

Continua...

FLS. 191
 Proc. Nº
 Pública

Livro Diário Nº. 3

Empresa: INSTITUTO ALVORECER - CNPJ: 27.709.375/0001-81

Fortes Contábil

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Endereço: R QUATORZE DO ENGENHO, Complemento: , N.º: 08, Bairro: JARDIM SAO CRISTOVAO, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65055460,

Telefone: (98) 88189523

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
17/09/2022	1.01.01.02.02 - Banco do Brasil	assessoria	0001	001	23858		5.000,00
Totais do dia 17:						5.000,00	5.000,00
27/09/2022	1.01.01.02.02 - Banco do Brasil	contrato slg ma	0001	001	24051	16.072,00	
27/09/2022	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços	contrato slg ma	0001	001	24051		16.072,00
Totais do dia 27:						16.072,00	16.072,00
28/09/2022	3.01.01.07.01.0012 - INSS - Previdência Social	inss	0001	001	24052	905,00	
28/09/2022	1.01.01.02.02 - Banco do Brasil	inss	0001	001	24052		905,00
28/09/2022	3.01.01.07.03.0013 - ISS	iss nf 33	0001	001	24053	803,60	
28/09/2022	1.01.01.02.02 - Banco do Brasil	iss nf 33	0001	001	24053		803,60
28/09/2022	3.01.01.07.01.0003 - Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados	produção autonomos	0001	001	24054	13.560,00	
28/09/2022	1.01.01.02.02 - Banco do Brasil	produção autonomos	0001	001	24054		13.560,00
Totais do dia 28:						15.268,60	15.268,60
29/09/2022	1.01.01.02.02 - Banco do Brasil	contrato de sao bento	0001	001	24055	689.228,00	
29/09/2022	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços	contrato de sao bento	0001	001	24055		689.228,00
29/09/2022	3.01.01.07.03.0013 - ISS	iss contrato de sao bento	0001	001	24056	32.813,25	
29/09/2022	1.01.01.02.02 - Banco do Brasil	iss contrato de sao bento	0001	001	24056		32.813,25
29/09/2022	3.01.01.07.01.0003 - Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados	produção de sa bento	0001	001	24099	847.150,60	
29/09/2022	1.01.01.02.02 - Banco do Brasil	produção de sa bento	0001	001	24099		847.150,60
Totais do dia 29:						1.569.191,85	1.569.191,85
30/09/2022	3.01.01.07.01.0012 - INSS - Previdência Social	Inss produção sao bento	0001	001	24100	63.563,89	
30/09/2022	1.01.01.02.02 - Banco do Brasil	Inss produção sao bento	0001	001	24100		63.563,89
30/09/2022	3.01.01.07.01.0013 - FGTS	fgts sao bento	0001	001	24101	67.789,63	
30/09/2022	1.01.01.02.02 - Banco do Brasil	fgts sao bento	0001	001	24101		67.789,63
30/09/2022	3.01.01.07.01.0043 - Ferias	ferias sao bento	0001	001	24102	94.033,69	
30/09/2022	2.01.01.21.02.0002 - Ferias	ferias sao bento	0001	001	24102		94.033,69
30/09/2022	3.01.01.07.01.0044 - 13 salario	13 sao bento	0001	001	24103	70.689,97	
30/09/2022	2.01.01.21.02.0001 - 13 salario	13 sao bento	0001	001	24103		70.689,97
30/09/2022	3.01.01.07.01.0062 - Softwares	Certificado digital	0001	001	24158	352,00	
30/09/2022	1.01.01.02.02 - Banco do Brasil	Certificado digital	0001	001	24158		352,00

Continua...

FLS. N.º 192
 Proc. Nº
 Rubrica

Livro Diário Nº. 3

Empresa: INSTITUTO ALVORECER - CNPJ: 27.709.375/0001-81

Fortes Contábil

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Endereço: R QUATORZE DO ENGENHO, Complemento: , N.º: 08, Bairro: JARDIM SAO CRISTOVAO, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65055460, Telefone: (98) 88189523

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
Totais do dia 30:						296.429,18	296.429,18
Totais do mês de Setembro:						2.616.773,08	2.616.773,08
10/10/2022	3.01.01.07.01.0068	Assessoria Contábil					
		assessoria contábil	0001	001	23854	3.000,00	
10/10/2022	1.01.01.02.02	Banco do Brasil					
		assessoria contábil	0001	001	23854		3.000,00
Totais do dia 10:						3.000,00	3.000,00
12/10/2022	3.01.01.03.02.0052	Aluguel Sede					
		Aluguel sede	0001	001	24127	3.000,00	
12/10/2022	1.01.01.02.02	Banco do Brasil					
		Aluguel sede	0001	001	24127		3.000,00
Totais do dia 12:						3.000,00	3.000,00
13/10/2022	3.01.01.07.01.0059	Despesas C/Festas e Comemorações					
		Festa em Sao bento	0001	001	24159	9.965,30	
13/10/2022	1.01.01.02.02	Banco do Brasil					
		Festa em Sao bento	0001	001	24159		9.965,30
Totais do dia 13:						9.965,30	9.965,30
15/10/2022	3.01.01.09.01.0010	Despesas bancárias					
		taxa	0001	001	24153	985,64	
15/10/2022	1.01.01.02.02	Banco do Brasil					
		taxa	0001	001	24153		985,64
Totais do dia 15:						985,64	985,64
18/10/2022	3.01.01.07.01.0061	Assessoria Jurídica					
		assessoria	0001	001	24144	1.212,00	
18/10/2022	1.01.01.02.02	Banco do Brasil					
		assessoria	0001	001	24144		1.212,00
Totais do dia 18:						1.212,00	1.212,00
20/10/2022	3.01.01.07.01.0048	Energia Elétrica					
		sede	0001	001	24142	562,36	
20/10/2022	1.01.01.02.02	Banco do Brasil					
		sede	0001	001	24142		562,36
Totais do dia 20:						562,36	562,36
25/10/2022	1.01.01.02.02	Banco do Brasil					
		contrato slg	0001	001	24057	16.072,80	
25/10/2022	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços					
		contrato slg	0001	001	24057		16.072,80
25/10/2022	3.01.01.07.01.0012	INSS - Previdência Social					
		inss	0001	001	24058	905,00	
25/10/2022	1.01.01.02.02	Banco do Brasil					
		inss	0001	001	24058		905,00
25/10/2022	3.01.01.07.03.0013	ISS					
		iss nf 37	0001	001	24059	803,64	
25/10/2022	1.01.01.02.02	Banco do Brasil					
		iss nf 37	0001	001	24059		803,64
Totais do dia 25:						17.781,44	17.781,44
26/10/2022	1.01.15.01.19.0001	Materiais Diversos					
		Fardas	0001	001	24174	19.450,00	
26/10/2022	1.01.01.02.02	Banco do Brasil					
		Fardas	0001	001	24174		19.450,00
Totais do dia 26:						19.450,00	19.450,00
31/10/2022	3.01.01.07.01.0003	Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados					
		produção sao bento ma	0001	001	24104	432.616,69	
31/10/2022	1.01.01.02.02	Banco do Brasil					
		produção sao bento ma	0001	001	24104		432.616,69

Continua...

FLS. Nº 193
Proc. Nº
Rubrica

Livro Diário Nº. 3

Empresa: INSTITUTO ALVORECER - CNPJ: 27.709.375/0001-81

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Endereço: R QUATORZE DO ENGENHO, Complemento: , N.º: 08, Bairro: JARDIM SAO CRISTOVAO, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65055460,

Telefone: (98) 88189523

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
31/10/2022	3.01.01.07.01.0012 - INSS - Previdência Social	INss sao bento ma	0001	001	24105	32.568,96	
31/10/2022	1.01.01.02.02 - Banco do Brasil	INss sao bento ma	0001	001	24105		32.568,96
31/10/2022	3.01.01.07.01.0043 - Ferias	ferias sao bento	0001	001	24106	48.956,30	
31/10/2022	2.01.01.21.02.0002 - Ferias	ferias sao bento	0001	001	24106		48.956,30
31/10/2022	3.01.01.07.01.0044 - 13 salario	13 sao bento ma	0001	001	24107	36.760,74	
31/10/2022	2.01.01.21.02.0001 - 13 salario	13 sao bento ma	0001	001	24107		36.760,74
31/10/2022	3.01.01.07.01.0013 - FGTS	fgts sao bento	0001	001	24108	34.893,30	
31/10/2022	1.01.01.02.02 - Banco do Brasil	fgts sao bento	0001	001	24108		34.893,30
31/10/2022	1.01.01.02.02 - Banco do Brasil	Receita de Sao Bento	0001	001	24179	686.691,20	
31/10/2022	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços	Receita de Sao Bento	0001	001	24179		686.691,20
Totais do dia 31:						1.272.487,19	1.272.487,19
Totais do mês de Outubro:						1.328.443,93	1.328.443,93
10/11/2022	3.01.01.07.01.0072 - Internet	sede	0001	001	24134	199,30	
10/11/2022	1.01.01.02.02 - Banco do Brasil	sede	0001	001	24134		199,30
Totais do dia 10:						199,30	199,30
15/11/2022	3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo	despesas	0001	001	24162	1.212,60	
15/11/2022	1.01.01.02.02 - Banco do Brasil	despesas	0001	001	24162		1.212,60
Totais do dia 15:						1.212,60	1.212,60
19/11/2022	3.01.01.07.01.0061 - Assessoria Jurídica	assessoria	0001	001	23859	5.000,00	
19/11/2022	1.01.01.02.02 - Banco do Brasil	assessoria	0001	001	23859		5.000,00
Totais do dia 19:						5.000,00	5.000,00
20/11/2022	3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica	sede	0001	001	24143	236,36	
20/11/2022	1.01.01.02.02 - Banco do Brasil	sede	0001	001	24143		236,36
Totais do dia 20:						236,36	236,36
24/11/2022	3.01.01.07.01.0070 - Despesas Legais e Jurídicas	Licitações	0001	001	24160	1.598,00	
24/11/2022	1.01.01.02.02 - Banco do Brasil	Licitações	0001	001	24160		1.598,00
Totais do dia 24:						1.598,00	1.598,00
28/11/2022	1.01.01.02.02 - Banco do Brasil	contrato SLG	0001	001	24064	16.702,00	
28/11/2022	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços	contrato SLG	0001	001	24064		16.702,00
28/11/2022	3.01.01.07.01.0012 - INSS - Previdência Social	INSS	0001	001	24065	906,00	
28/11/2022	1.01.01.02.02 - Banco do Brasil						

Continua...

FLS. Nº 194
 Proc. Nº
 Rubrica

Livro Diário Nº. 3

Empresa: INSTITUTO ALVORECER - CNPJ: 27.709.375/0001-81

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Endereço: R QUATORZE DO ENGENHO, Complemento: , N.º: 08, Bairro: JARDIM SAO CRISTOVAO, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65055460,

Telefone: (98) 88189523

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		INSS	0001	001	24065		906,00
					Totais do dia 28:	17.608,00	17.608,00
30/11/2022	1.01.01.02.02 - Banco do Brasil	Contrato Soa bento ma	0001	001	24066	686.713,00	
30/11/2022	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços	Contrato Soa bento ma	0001	001	24066		686.713,00
30/11/2022	3.01.01.07.03.0013 - ISS	iss contrato de sao bento	0001	001	24067	34.335,65	
30/11/2022	1.01.01.02.02 - Banco do Brasil	iss contrato de sao bento	0001	001	24067		34.335,65
30/11/2022	3.01.01.07.01.0003 - Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados	produção sao bento	0001	001	24109	463.616,95	
30/11/2022	1.01.01.02.02 - Banco do Brasil	produção sao bento	0001	001	24109		463.616,95
					Totais do dia 30:	1.184.665,60	1.184.665,60
					Totais do mês de Novembro:	1.210.519,86	1.210.519,86
01/12/2022	3.01.01.07.01.0012 - INSS - Previdência Social	inss sao bento ma	0001	001	24110	32.566,39	
01/12/2022	1.01.01.02.02 - Banco do Brasil	inss sao bento ma	0001	001	24110		32.566,39
					Totais do dia 01:	32.566,39	32.566,39
06/12/2022	3.01.01.07.01.0066 - Materiais de Expediente	Materias sede	0001	001	24161	1.200,00	
06/12/2022	1.01.01.02.02 - Banco do Brasil	Materias sede	0001	001	24161		1.200,00
					Totais do dia 06:	1.200,00	1.200,00
08/12/2022	3.01.01.07.01.0013 - FGTS	fgts sao bento	0001	001	24111	34.652,97	
08/12/2022	1.01.01.02.02 - Banco do Brasil	fgts sao bento	0001	001	24111		34.652,97
08/12/2022	3.01.01.07.01.0043 - Ferias	ferias sao bento ma	0001	001	24112	48.652,90	
08/12/2022	2.01.01.21.02.0002 - Ferias	ferias sao bento ma	0001	001	24112		48.652,90
					Totais do dia 08:	83.305,87	83.305,87
09/12/2022	3.01.01.07.01.0044 - 13 salario	13 sao bento	0001	001	24113	37.562,20	
09/12/2022	2.01.01.21.02.0001 - 13 salario	13 sao bento	0001	001	24113		37.562,20
					Totais do dia 09:	37.562,20	37.562,20
10/12/2022	3.01.01.07.01.0068 - Assessoria Contábil	assessoria contábil	0001	001	23855	3.000,00	
10/12/2022	1.01.01.02.02 - Banco do Brasil	assessoria contábil	0001	001	23855		3.000,00
					Totais do dia 10:	3.000,00	3.000,00
20/12/2022	3.01.01.07.01.0028 - Propaganda, Publicidade e Patrocinio	propaganda	0001	001	24114	2.356,60	
20/12/2022	1.01.01.02.02 - Banco do Brasil	propaganda	0001	001	24114		2.356,60
					Totais do dia 20:	2.356,60	2.356,60
23/12/2022	1.01.01.02.02 - Banco do Brasil	contrato sao bento	0001	001	24072	650.980,30	
23/12/2022	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços	contrato sao bento	0001	001	24072		650.980,30

Continua...

FLS. Nº 195
Proc. Nº
Rubrica

Livro Diário Nº. 3

Empresa: INSTITUTO ALVORECER - CNPJ: 27.709.375/0001-81

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Endereço: R QUATORZE DO ENGENHO, Complemento: , N.º: 08, Bairro: JARDIM SAO CRISTOVAO, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65055460,

Telefone: (98) 88189523

Pág.: 15

Fortes Contábil

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
23/12/2022	3.01.01.07.03.0013 - ISS	iss sao bento	0001	001	24074	32.549,00	
23/12/2022	1.01.01.02.02 - Banco do Brasil	iss sao bento	0001	001	24074		32.549,00
Totais do dia 23:						683.529,30	683.529,30
26/12/2022	1.01.01.02.02 - Banco do Brasil	contrato slg	0001	001	24068	16.072,00	
26/12/2022	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços	contrato slg	0001	001	24068		16.072,00
26/12/2022	3.01.01.07.03.0013 - ISS	iss nf 54	0001	001	24069	803,70	
26/12/2022	1.01.01.02.02 - Banco do Brasil	iss nf 54	0001	001	24069		803,70
26/12/2022	3.01.01.07.01.0003 - Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados	produção autonomos	0001	001	24070	12.562,00	
26/12/2022	1.01.01.02.02 - Banco do Brasil	produção autonomos	0001	001	24070		12.562,00
26/12/2022	3.01.01.07.01.0012 - INSS - Previdência Social	inss	0001	001	24071	904,00	
26/12/2022	1.01.01.02.02 - Banco do Brasil	inss	0001	001	24071		904,00
Totais do dia 26:						30.341,70	30.341,70
29/12/2022	3.01.01.07.01.0003 - Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados	produção sao bento ma	0001	001	24115	445.265,30	
29/12/2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	produção sao bento ma	0001	001	24115		445.265,30
29/12/2022	3.01.01.07.01.0044 - 13 salario	13 sao bento ma	0001	001	24116	36.563,20	
29/12/2022	2.01.01.21.02.0001 - 13 salario	13 sao bento ma	0001	001	24116		36.563,20
Totais do dia 29:						481.828,50	481.828,50
30/12/2022	3.01.01.07.01.0043 - Ferias	ferias	0001	001	24117	48.803,60	
30/12/2022	2.01.01.21.02.0002 - Ferias	ferias	0001	001	24117		48.803,60
30/12/2022	2.01.01.21.02.0001 - 13 salario	Pagamento 13 Salario	0001	001	24168	304.634,29	
30/12/2022	1.01.01.02.02 - Banco do Brasil	Pagamento 13 Salario	0001	001	24168		304.634,29
Totais do dia 30:						353.437,89	353.437,89
31/12/2022	3.01.01.07.04 - Despesas com Depreciação	Depreciação	0001	001	24176	5.340,00	
31/12/2022	1.07.04.21.01.0001 - Equipamentos, Máquinas e Instalações	Depreciação	0001	001	24176		5.340,00
31/12/2022	3.01.01.07.04 - Despesas com Depreciação	Depreciação Moveis	0001	001	24177	3.124,00	
31/12/2022	1.07.04.21.01.0002 - Móveis, Utensilios e Instalações comerciais	Depreciação Moveis	0001	001	24177		3.124,00
31/12/2022	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços	2022	0001	001	24182	5.835.526,44	
31/12/2022	6.01 - Apuração do Exercício	2022	0001	001	24182	352,00	
31/12/2022	6.01 - Apuração do Exercício	2022	0001	001	24182	456,00	

Continua...

FLS. N. 196
 PROC. Nº
 Rubrica

Livro Diário Nº. 3

Empresa: INSTITUTO ALVORECER - CNPJ: 27.709.375/0001-81

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Endereço: R QUATORZE DO ENGENHO, Complemento: , N.º: 08, Bairro: JARDIM SAO CRISTOVAO, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65055460, Telefone: (98) 88189523

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
31/12/2022	6.01 - Apuração do Exercício 2022		0001	001	24182	865,31	
31/12/2022	6.01 - Apuração do Exercício 2022		0001	001	24182	1.200,00	
31/12/2022	6.01 - Apuração do Exercício 2022		0001	001	24182	1.210,43	
31/12/2022	6.01 - Apuração do Exercício 2022		0001	001	24182	1.212,60	
31/12/2022	6.01 - Apuração do Exercício 2022		0001	001	24182	1.424,60	
31/12/2022	6.01 - Apuração do Exercício 2022		0001	001	24182	1.562,00	
31/12/2022	6.01 - Apuração do Exercício 2022		0001	001	24182	1.598,00	
31/12/2022	6.01 - Apuração do Exercício 2022		0001	001	24182	2.026,30	
31/12/2022	6.01 - Apuração do Exercício 2022		0001	001	24182	2.356,60	
31/12/2022	6.01 - Apuração do Exercício 2022		0001	001	24182	2.826,72	
31/12/2022	6.01 - Apuração do Exercício 2022		0001	001	24182	4.715,27	
31/12/2022	6.01 - Apuração do Exercício 2022		0001	001	24182	8.464,00	
31/12/2022	6.01 - Apuração do Exercício 2022		0001	001	24182	9.965,30	
31/12/2022	6.01 - Apuração do Exercício 2022		0001	001	24182	15.326,36	
31/12/2022	6.01 - Apuração do Exercício 2022		0001	001	24182	15.653,36	
31/12/2022	6.01 - Apuração do Exercício 2022		0001	001	24182	16.800,00	
31/12/2022	6.01 - Apuração do Exercício 2022		0001	001	24182	21.212,00	
31/12/2022	6.01 - Apuração do Exercício 2022		0001	001	24182	33.000,00	
31/12/2022	6.01 - Apuração do Exercício 2022		0001	001	24182	215.015,63	
31/12/2022	6.01 - Apuração do Exercício 2022		0001	001	24182	254.724,02	
31/12/2022	6.01 - Apuração do Exercício 2022		0001	001	24182	255.416,23	
31/12/2022	6.01 - Apuração do Exercício 2022		0001	001	24182	304.634,29	
31/12/2022	6.01 - Apuração do Exercício 2022		0001	001	24182	404.289,85	
31/12/2022	6.01 - Apuração do Exercício 2022		0001	001	24182	586.752,29	
31/12/2022	2.07.07.01.01.0001 - Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembleia 2022		0001	001	24182	3.672.467,28	
31/12/2022	3.01.01.03.02.0052 - Aluguel Sede 2022		0001	001	24182		586.752,29
			0001	001	24182		16.800,00

Continua...

FLS. Nº 197
 Proc. Nº
 Rubrica

Livro Diário Nº. 3

Empresa: INSTITUTO ALVORECER - CNPJ: 27.709.375/0001-81

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Endereço: R QUATORZE DO ENGENHO, Complemento: , N.º: 08, Bairro: JARDIM SAO CRISTOVAO, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65055460, Telefone: (98) 88189523

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
31/12/2022	3.01.01.07.01.0003	Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados					
	2022		0001	001	24182		3.672.467,28
31/12/2022	3.01.01.07.01.0012	INSS - Previdência Social					
	2022		0001	001	24182		215.015,63
31/12/2022	3.01.01.07.01.0013	FGTS					
	2022		0001	001	24182		255.416,23
31/12/2022	3.01.01.07.01.0028	Propaganda, Publicidade e Patrocinio					
	2022		0001	001	24182		2.356,60
31/12/2022	3.01.01.07.01.0029	Multas					
	2022		0001	001	24182		2.026,30
31/12/2022	3.01.01.07.01.0034	Gratificações a Administradores					
	2022		0001	001	24182		15.653,36
31/12/2022	3.01.01.07.01.0043	Ferías					
	2022		0001	001	24182		404.289,85
31/12/2022	3.01.01.07.01.0044	13 salário					
	2022		0001	001	24182		304.634,29
31/12/2022	3.01.01.07.01.0048	Energia Elétrica					
	2022		0001	001	24182		2.826,72
31/12/2022	3.01.01.07.01.0052	Fardamento					
	2022		0001	001	24182		15.326,36
31/12/2022	3.01.01.07.01.0053	Despesas com Treinamento de Pessoal					
	2022		0001	001	24182		1.562,00
31/12/2022	3.01.01.07.01.0059	Despesas C/Festas e Comemorações					
	2022		0001	001	24182		9.965,30
31/12/2022	3.01.01.07.01.0061	Assessoria Jurídica					
	2022		0001	001	24182		21.212,00
31/12/2022	3.01.01.07.01.0062	Softwares					
	2022		0001	001	24182		352,00
31/12/2022	3.01.01.07.01.0063	Materiais de Consumo					
	2022		0001	001	24182		1.212,60
31/12/2022	3.01.01.07.01.0066	Materiais de Expediente					
	2022		0001	001	24182		1.200,00
31/12/2022	3.01.01.07.01.0067	Taxas e Emolumentos					
	2022		0001	001	24182		456,00
31/12/2022	3.01.01.07.01.0068	Assessoria Contábil					
	2022		0001	001	24182		33.000,00
31/12/2022	3.01.01.07.01.0070	Despesas Legais e Jurídicas					
	2022		0001	001	24182		1.598,00
31/12/2022	3.01.01.07.01.0071	Despesas C/Cartório					
	2022		0001	001	24182		1.424,60
31/12/2022	3.01.01.07.01.0072	Internet					
	2022		0001	001	24182		1.210,43
31/12/2022	3.01.01.07.03.0008	IPTU					
	2022		0001	001	24182		865,31
31/12/2022	3.01.01.07.03.0013	ISS					
	2022		0001	001	24182		254.724,02
31/12/2022	3.01.01.07.04	Despesas com Depreciação					
	2022		0001	001	24182		8.464,00
31/12/2022	3.01.01.09.01.0010	Despesas bancárias					
	2022		0001	001	24182		4.715,27
31/12/2022	6.01	Apuração do Exercício					
	2022		0001	001	24182		5.835.526,44
Totais do dia 31:						11.679.516,88	11.679.516,88
Totais do mês de Dezembro:						13.388.645,33	13.388.645,33

FLS. Nº 198
Proc. Nº _____
Rubrica _____

Livro Diário Nº. 3

Empresa: INSTITUTO ALVORECER - CNPJ: 27.709.375/0001-81

Fortes Contábil

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Endereço: R QUATORZE DO ENGENHO, Complemento: , N.º: 08, Bairro: JARDIM SAO CRISTOVAO, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65055460,
Telefone: (98) 88189523

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
------	-------	-----------	-------	--------	-------	--------	---------

Balço Patrimonial

Empresa: INSTITUTO ALVORECER - CNPJ: 27.709.375/0001-81

Fortes Contábil

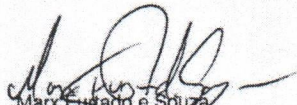
Endereço: R QUATORZE DO ENGENHO, Complemento: , N.º: 08, Bairro: JARDIM SAO CRISTOVAO, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65055460,

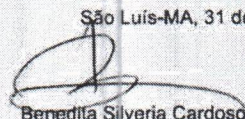
Telefone: (98) 88189523

Conta	Descrição	31/12/2022
1	*** Ativo ***	1.787.133,59 D
1.01	Ativo Circulante	1.712.937,59 D
1.01.01	Disponibilidades	1.682.377,59 D
1.01.01.02	Bancos	1.682.377,59 D
1.01.01.02.01	Contas Correntes	187.414,65 D
1.01.01.02.02	Banco do Brasil	1.494.962,94 D
1.01.15	Estoques	30.560,00 D
1.01.15.01	Estoques em Estabelecimentos Próprios	30.560,00 D
1.01.15.01.19	Materiais Diversos Almoarifado	30.560,00 D
1.01.15.01.19.0001	Materiais Diversos	30.560,00 D
1.07	Ativo Não Circulante	74.196,00 D
1.07.04	Imobilizado	74.196,00 D
1.07.04.01	Bens em Operação	81.020,50 D
1.07.04.01.01	Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	81.020,50 D
1.07.04.01.01.0003	Equipamentos, Máquinas e Instalações Industriais	43.250,50 D
1.07.04.01.01.0005	Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais	37.770,00 D
1.07.04.21	(-) Depreciações, Amortizações e Quotas de Exaustão	6.824,50 C
1.07.04.21.01	(-) Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	6.824,50 C
1.07.04.21.01.0001	Equipamentos, Máquinas e Instalações	3.700,50 C
1.07.04.21.01.0002	Móveis, Utensílios e Instalações comerciais	3.124,00 C
Total Ativo		1.787.133,59 D

Data de Encerramento: 31/12/2022

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 1.787.133,59 (Hum Milhão Setecentos e Oitenta e Sete Mil Cento e Trinta e Três Reais e Cinquenta e Nove Centavos) .


 Marx Fernando de Souza
 Contador
 CRC/MA 013197/O-2

São Luís-MA, 31 de Dezembro de 2022

 Benedita Silveria Cardoso Costa
 Diretor Presidente
 CPF: 303.736.973-68

Balanco Patrimonial

Empresa: INSTITUTO ALVORECER - CNPJ: 27.709.375/0001-81

Fortes Contábil

Endereço: R QUATORZE DO ENGENHO, Complemento: , N.º: 08, Bairro: JARDIM SAO CRISTOVAO, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65055460,

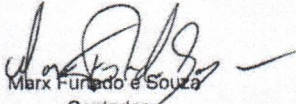
Telefone: (98) 88189523

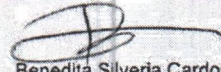
Conta	Descrição	31/12/2022
2	*** Passivo ***	1.787.133,59 C
2.01	Passivo Circulante	833.059,15 C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	833.059,15 C
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	445.265,30 C
2.01.01.03.01	Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	445.265,30 C
2.01.01.03.01.0010	Salários a Pagar	445.265,30 C
2.01.01.21	Provisões	387.793,85 C
2.01.01.21.02	Provisões de Natureza Trabalhista	387.793,85 C
2.01.01.21.02.0002	Férias	404.289,85 C
2.01.01.21.02.0008	40% FGTS	16.496,00 D
2.07	Patrimônio Líquido	954.074,44 C
2.07.07	Outras Contas	954.074,44 C
2.07.07.01	Outras Contas	954.074,44 C
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados	954.074,44 C
2.07.07.01.01.0001	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembleia	954.074,44 C
Total Passivo		1.787.133,59 C

Data de Encerramento: 31/12/2022

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 1.787.133,59 (Hum Milhão Setecentos e Oitenta e Sete Mil Cento e Trinta e Três Reais e Cinquenta e Nove Centavos).

São Luís-MA, 31 de Dezembro de 2022


 Marx Furtado e Souza
 Contador
 CRC/MA 013197/O-2


 Benedita Silveria Cardoso Costa
 Diretor Presidente
 CPF: 303.736.973-68

FLS. Nº 201
Proc. Nº _____
Rubrica _____

Demonstração do Resultado do Exercício

Pág.: 21

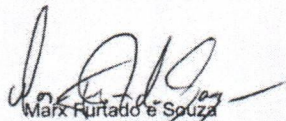
Empresa: INSTITUTO ALVORECER - CNPJ: 27.709.375/0001-81

Fortes Contábil

Estabelecimentos: 0001 - INSTITUTO ALVORECER; Centros de Resultado: 001 - Geral

Endereço: R QUATORZE DO ENGENHO, Complemento: , N.º: 08, Bairro: JARDIM SAO CRISTOVAO, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65055460,
Telefone: (98) 88189523

Conta	Descrição	01/01/2022 a 31/12/2022
(+) 010	Receita Bruta Operacional	5.835.526,44
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	5.835.526,44
010.01.03	Vendas de Serviços	5.835.526,44
(=) 030	Receita Líquida	5.835.526,44
(-) 040	Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos	16.800,00
040.01	Custo dos Produtos Vendidos	16.800,00
(=) 060	Lucro Bruto	5.818.726,44
(-) 070	Despesas Operacionais	5.223.510,15
070.01	Despesas Administrativas	4.963.205,55
070.03	Despesas Tributárias	255.589,33
070.04	Resultado Financeiro	4.715,27
070.04.02	Despesas Financeiras	4.715,27
(=) 110	Res. Antes das Participações e Contrib.	595.216,29
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	595.216,29
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	595.216,29


Mark Hurtado e Souza
Contador
CRC/MA 013197/O-2

São Luís-MA, 31 de Dezembro de 2022


Benedita Silveria Cardoso Costa
Diretor Presidente
CPF: 303.736.973-68

Fim

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2022

Pág.: 22

Empresa: INSTITUTO ALVORECER - CNPJ: 27.709.375/0001-81

Fortes Contábil

Endereço: R QUATORZE DO ENGENHO, Complemento: , N.º 08, Bairro: JARDIM SAO CRISTOVAO, Cidade: São Luis, Estado: MA, CEP: 65055460,
Telefone: (98) 88189523

Nota 1 - Contexto Operacional

O INSTITUTO ALVORECER, é uma pessoa jurídica de direito privado, constituída e organizada sob a forma de Associação sem fins lucrativos, beneficente e de regime mutualista, com sede e foro na cidade de São Luis, MA

Nota 2 - Base de Preparação e Apresentação das Demonstrações Financeiras

As Demonstrações Contábeis foram elaboradas de acordo com a Legislação Societária, normas estabelecidas

pela as práticas contábeis adotadas no Brasil que compreendem os Pronunciamentos emitidos pelo CPC Comitê de Pronunciamentos Contábeis, que estão em consonância com as normas internacionais de contabilidade, bem como com a legislação fiscal e tributária.

A autorização para a conclusão das Demonstrações Contábeis foi dada pela Diretoria Executiva.

A documentação contábil é hábil, revestida das características intrínsecas ou extrínsecas essenciais, definidas na legislação, na técnica-contábil ou aceitas pelos usos e costumes .

O INSTITUTO ALVORECER mantém em boa ordem a documentação contábil.

Nota 3 - Práticas Contábeis

3.1 - Disponibilidades

A conta Bancos Conta Movimento representa o somatório dos saldos das diversas contas correntes, todas devida e regularmente conciliadas.

3.2 - Estoques

Compreendem os produtos em almoxarifado e adiantamento a fornecedores.

3.3 - Ativos não Circulante

3.3.1 - Imobilizado

Os ativos Imobilizados são contabilizados pelo custo de aquisição ou construção, deduzidos da depreciação do período, originando o valor líquido contábil.

3.4 - Depreciação

A base de cálculo para a depreciação, a amortização e a exaustão é o custo de ativo imobilizado, compreendendo tanto os custos diretos como os indiretos. O método de cálculo dos encargos de depreciação é aplicável a toda a Administração Pública direta, autárquica e fundacional para os bens imóveis que não são cadastrados no SPIUnet e para os bens móveis é o das quotas constantes.

3.5 - Provisões

No balanço quando a Instituto possui uma obrigação legal ou constituída como resultado de um evento passado, e é provável que um recurso econômico seja requerido para saldar a obrigação. As provisões são constituídas tendo como base as melhores estimativas do risco envolvido.

Nota 4 - Passivo

4.1 - Passivo Circulante

Passivo da entidade está registrado pelo valor atualizado até a data de encerramento do exercício. São registradas nessa rubrica os encargos sobre folha de pagamento a pagar, bem como, os encargos retidos a pagar.

Nota 5 - Patrimônio Líquido

5.1 - Patrimônio Líquido

O patrimônio líquido é apresentado em valores atualizados e compreende o Patrimônio Social, acrescido do resultado do exercício período, os ajustes de avaliação patrimonial considerados, enquanto não computados no resultado do exercício em obediência ao regime de competência, as contrapartidas de aumentos ou diminuições de valor atribuído a elementos do ativo e do passivo, em decorrência da sua avaliação e preço de mercado.

Nota 6 - Resultado do Exercício

mensuradas pelo valor justo (acordado em contrato - valores recebidos ou a receber) e reconhecidas quando for provável que benefícios econômicos futuros fluam para o INSTITUTO ALVORECER e assim possam ser confiavelmente mensurados. Os rendimentos e encargos incidentes

Continua...

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2022

Pág.: 23

Empresa: INSTITUTO ALVORECER - CNPJ: 27.709.375/0001-81

Fortes Contábil

Endereço: R QUATORZE DO ENGENHO, Complemento: , N.º: 08, Bairro: JARDIM SAO CRISTOVAO, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65055460,

Telefone: (98) 88189523

sobre os Ativos e Passivos e suas realizações estão reconhecidas no resultado.

Nota 7 - Incentivos Fiscais

7.1 - Imunidade Tributária

7.1.1 - Imunidade Tributária

O INSTITUTO ALVORECER é uma associação sem fins lucrativos e econômicos regida pelo seu Estatuto Social que contempla os artigos 44 à 61 do Código Civil.

7.1.2 - Requisitos para Imunidade Tributária

A única Lei Complementar que traz requisitos para o gozo da imunidade tributária é o Código Tributário Nacional (CTN).

O artigo 14 do Código Tributário Nacional estabelece os requisitos para o gozo da imunidade tributária, esses estão previstos no Estatuto Social do INSTITUTO ALVORECER e seu cumprimento pode ser comprovado pela sua escrituração contábil (Demonstrações Contábeis e Livro Diário), no qual transcrevemos:

- a) Não distribuem qualquer parcela de seu patrimônio ou de suas rendas, a qualquer título
- b) Aplicam integralmente, no País, os seus recursos na manutenção dos seus objetivos institucionais
- c) Mantêm a escrituração de suas receitas e despesas em livros revestidos de formalidades capazes de assegurar sua exatidão.

7.2 - Isenção Tributária

7.2.1 - Isenção Tributária

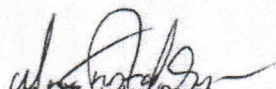
O INSTITUTO ALVORECER é uma instituição social sem fins lucrativos e econômicos, de direito privado, previsto no artigo 15 da Lei No. 9.532/97, e por isso é reconhecido como Entidade Beneficente de Assistência Social (isenta), no qual usufrui das seguintes características:

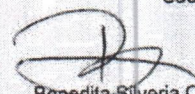
A instituição é regida por legislação infraconstitucional;

A isenção pode ser revogada a qualquer tempo, se não cumprir as situações condicionadas em Lei (contrapartida);

Existe o fato gerador (nascimento da obrigação tributária), mas o INSTITUTO ALVORECER é dispensado de pagar o tributo;

São Luís-MA, 31 de Dezembro de 2022


Marx Furtado e Souza
Contador
CRC/MA 013197/O-2


Benedita Silveria Cardoso Costa
Diretor Presidente
CPF: 303.736.973-68


Fim


FLS. No 204
Proc. No _____
Rubrica _____

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente livro 24 páginas, eletronicamente numeradas de 1 a 24 em uma via, todas elas já escrituradas e serviu como Livro Diário n° 003, referente ao período 01/01/2022 a 31/12/2022, com encerramento do exercício social em 31/12/2022, da firma INSTITUTO ALVORECER, estabelecida no(a) R QUATORZE DO ENGENHO, n° 08, bairro JARDIM SAO CRISTOVAO, CEP 65055-460, cidade São Luís, estado MA, inscrita no C.N.P.J. 27.709.375/0001-81 e registrada no(a) CARTORIO CANTUARIA DE AZEVEDO sob o n° 54144 por despacho de 15/04/2016.

São Luís-MA, 31 de Dezembro de 2022


Mark Furtado e Souza
Contador
CRC/MA 013197/O-2


Benedita Silveria Cardoso Costa
Diretor Presidente
CPF: 303.736.973-68

Poder Judiciário TJMA. Selo:
PRENOT029926H89DUB3P606LP55, 31/05/2023
11:32:47, Ato: 15.1, Parte(s): INSTITUTO ALVORECER,
Total R\$ 37,20 Emol R\$ 33,52 FERC R\$ 1,00 FADEP R\$
1,34 FEMP R\$ 1,34 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



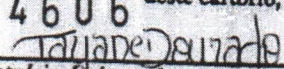
Poder Judiciário TJMA. Selo:
REGTER0299265XBA2HUVFUJMJ90, 31/05/2023
11:33:12, Ato: 15.7.1, Parte(s): INSTITUTO
ALVORECER, Total R\$ 87,58 Emol R\$ 78,92 FERC R\$
2,36 FADEP R\$ 3,15 FEMP R\$ 3,15 Consulte em
<https://selo.tjma.jus.br>



Poder Judiciário TJMA. Selo:
ARQUIV0299266UX6BLLQL810TT84, 31/05/2023
11:33:22, Ato: 15.22, Parte(s): INSTITUTO
ALVORECER, Total R\$ 12,04 Emol R\$ 10,88 FERC R\$
0,32 FADEP R\$ 0,42 FEMP R\$ 0,42 Consulte em
<https://selo.tjma.jus.br>



CANTUÁRIA DE AZEVEDO
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
CENTRO EMPRESARIAL VINÍCIUS DE MORAES, LOJA 04 - CALHAU
O presente documento encontra-se AVERBADO no
Reg. n° 54144 deste cartório, e
registrado em microfilme n° 74606
São Luís, 31 MAIO 2023


Dr. José Tadeu Cantuária de Azevedo
Oficial
José Tadeu Cantuária de Azevedo Filho
Glenda Medeiros Araujo Saldanha
Substitutos
Melissa Sousa Rodrigues
Tayane Santiago Dourado
Escriventes

VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE FISCALIZAÇÃO



CANTUÁRIA DE AZEVEDO
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
MICROFILME nº 746060

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

FLS. Nº 205
Proc. nº _____
Rúbrica _____

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : MARX FURTADO E SOUZA
REGISTRO..... : MA-013197/O-2
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : ***.180.453-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 31/05/2023 as 11:15:10.
Válido até: 29/08/2023.
Código de Controle: 588347.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

FLS. Nº 266
Proc. Nº
Rubrica



PREFEITURA DE
SÃO LUÍS
CAPITAL DE TODOS OS MARANHENSES

Secretaria Municipal da Fazenda

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº. 004/2015-GS 25 DE NOVEMBRO DE 2015.

Institui cronograma para implantação da Certidão de Regularidade Fiscal Unificada como documento único para comprovação de regularidade fiscal perante este Município, ressalvados os casos previstos no art. 262 da Consolidação das Leis Tributárias do Município de São Luís.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 3º, parágrafo único, inciso I, da Consolidação das Leis Tributárias do Município – CLTM, Decreto nº 33.144, de 28 de dezembro de 2007, e

CONSIDERANDO que o Município de São Luís, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, adquiriu novo sistema de administração tributária, em fase de implantação desde 01.06.2015 que, dentre demais benefícios, proporcionou a unificação do cadastro fiscal municipal (com integralização das informações oriundas do cadastro imobiliário e do cadastro mobiliário) para maior controle e monitoramento do passivo municipal;

CONSIDERANDO que em razão de referida implantação o Município de São Luís angariou meios suficientes para deixar de expedir certidões de regularidade que tenham por base unicamente os dados do cadastro mobiliário, denominada "certidão negativa de dívida ativa relativa aos débitos de ISS e TLVF";

CONSIDERANDO que na legislação federal e municipal não há qualquer previsão acerca da certidão específica anteriormente utilizada, mas tão somente a certidão de regularidade fiscal, cabendo a cada ente tributante definir as regras específicas sobre os documentos sob sua competência, sendo a certidão unificada já utilizada no âmbito

Stb

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)
1ª e 2ª Instâncias**

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 31/05/2023, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

INSTITUTO ALVORECER

27.709.375/0001-81

OBSERVAÇÕES:

- Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 31/05/2023

Selo digital de segurança: **2023.CTD.WTZG.IDNF.OQX6.UTQ1.CCRG**

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

FLS. Nº 211
Proc. Nº _____
Rubrica _____

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: INSTITUTO ALVORECER
CNPJ: 27.709.375/0001-81

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

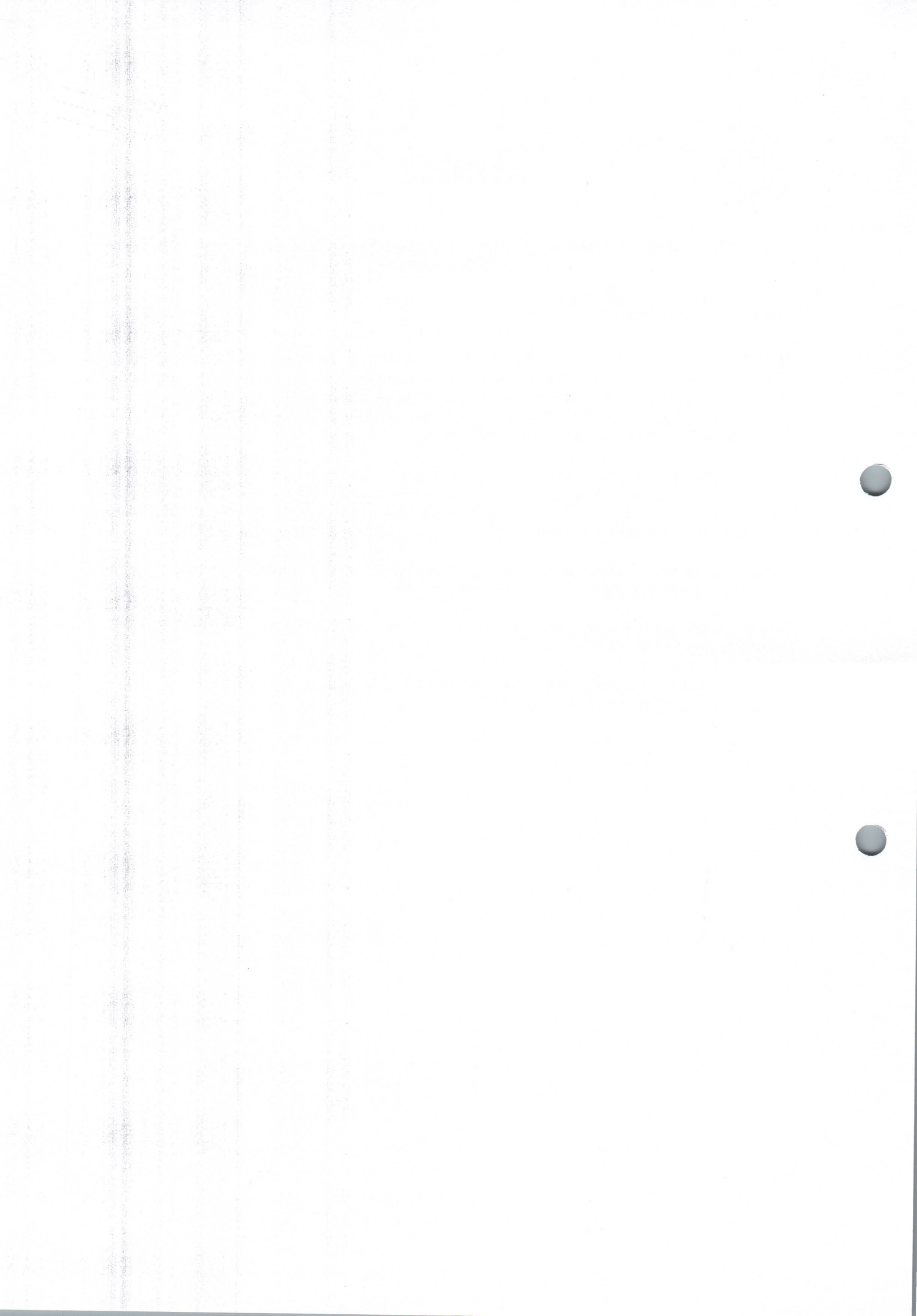
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:50:16 do dia 25/05/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/11/2023.

Código de controle da certidão: **37EB.F62C.508D.69BC**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



FOLHA: 853
 PROC.: 86/2022
 RUBRICA: 8

FLS. Nº 212
 Proc. Nº _____
 Rubrica _____

	prazo de validade de no mínimo 3 (três) meses a contar da data de entrega do produto fardo (12 unidades).					
	Marca Mar Doce					
3	Água mineral sem gás, acondicionada em garrafa (não retornável) com capacidade de 1,5 L; com prazo de validade de no mínimo 3 (três) meses a contar da data de entrega do produto fardo (06 unidades).	3.500	Fardo	RS 13,10	RS	45.850,00
	Marca Mar Doce					
VALOR TOTAL REGISTRADO						RS 220.100,00

São Bento, 25 de março de 2022.
 Manoel da Conceição Pinheiro Botelho
 Secretário Municipal

JORGE LUIS PEREIRA SOARES
 GLOBAL EMPREENDIMENTOS E ASSESSORIA EIRELI- EPP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 21/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO, sediada na Praça da Matriz, nº 185, bairro da Matriz, CEP. 65235-000, São Bento – Maranhão, inscrita no CNPJ sob o nº 06.214.258/0001-77, doravante denominada MUNICÍPIO, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração, o Sr Manoel da Conceição Pinheiro Botelho, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 256.015.203-72 e RG sob nº 024952822003-3 SSP/MA, residente e domiciliado nesta cidade, doravante designada simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR, considerando o julgamento do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS, PREGÃO ELETRÔNICO nº 22/2022, RESOLVE registrar os preços do INSTITUTO ALVORECER, inscrita no CNPJ nº 27.709.375/0001-81, com sede na Rua Quatorze de Julho, nº 08, Bairro Jardim São Cristóvão, CEP: 65055-460, São Luís – MA, neste ato representada pela Sra. BENEDITA SILVERIA CARDOSO COSTA, brasileira, casada, autônoma, RG nº 22661692002-6 SSP/MA e CPF nº 303.736.973-68, domiciliada a Rua 16, nº 26, qd. 16, Residencial Renascer, São José de Ribamar – MA, e daqui por diante denominada simplesmente EMPRESA REGISTRADA, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, cuja minuta foi previamente examinada e aprovada pela Procuradoria do Município, conforme despacho dos autos do Processo Administrativo nº 36/2022, "ex vi" do disposto no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93, tudo com fulcro nas disposições das LEI 10.520/2002; DECRETOS Nº 9.507/2013; DECRETO Nº 10.024/2019, e LEI COMPLEMENTAR Nº 123

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO - MA
 É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<http://saobento.ma.gov.br/transparencia/diario>
 CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: ac6eb6ee35373816dcd83556f31fcb7b05c5457
 PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



FOLHA: 354
 PROC.: 36/2022
 RUBRICA: 8

FLS. Nº 213
 Proc. Nº _____
 Rubrica _____

DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, subsidiariamente pela LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

OBS: Em caso de divergências entre o teor do Edital e a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, prevalecerão as disposições do primeiro.

RESOLVE:

Registrar os preços dos produtos propostos pelo INSTITUTO ALVORECER, CNPJ: 27.709.375/0001-81, endereço: Rua Quatorze do Engenho, N 08, Bairro: jardim São Cristóvão, CEP: 65055-460, São Luis – MA, Tel: (98) 986006944, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, POR ITEM, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na LEI 10.520/2002; DECRETOS Nº 9.507/2018; DECRETO Nº 10.024/2019, e, LEI COMPLEMENTAR Nº123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, subsidiariamente pela LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de **terceirização de serviços administrativos e gerais**, para atender as necessidades do Município de São Bento-MA, para atender as demandas dos Órgãos Participantes, especificados no Anexo I do Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2022 – PMSB/MA, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do processo nº 36/2022 – CPL.

Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO ÚNICO deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, do Município de São Bento.

Parágrafo Segundo – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Os preços registrados, as especificações dos produtos, os quantitativos, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresa(s), encontram-se elencados no ANEXO ÚNICO da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Parágrafo Primeiro – A Contratada fica obrigada a fornecer os produtos nos endereços contidos na Ordem de Serviço emitida pelo Órgão Contratante

Parágrafo Segundo – O prazo para o início de prestação dos serviços será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da “Ordem de Serviço” ou “Nota de Empenho”, de acordo com o Termo de Referência - Anexo I do Edital.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://saobento.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: ac6eb6ee35373816dcdb8356f31fcfb7b05e3457

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



FOLHA: 355
 PROC.: 33/2022
 RUBRICA: 8

FLS. Nº 214
 Proc. Nº _____
 Rubrica _____

A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de prestação dos serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DE PREÇOS

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquela vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

CLÁUSULA OITAVA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

Parágrafo Primeiro - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

Parágrafo Segundo - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da prestação dos serviços decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Parágrafo Terceiro - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA NONA – DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS

Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor;

Parágrafo Primeiro - Para registro adicional de preços dos demais licitantes será exigido a análise das documentações de habilitação;

Parágrafo Segundo - A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor;

Parágrafo Terceiro - Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outros fornecedores, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor;

Parágrafo Quarto - O registro a que se refere o parágrafo terceiro, tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços;

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

f) O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;



FOLHA: 356
 PROC.: 36/2022
 RUBRICA: 8

FLS. Nº 215
 Proc. Nº _____
 Rubrica _____

- g) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 h) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.
 i) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993, ou no art. 7º da Lei 10.520/2002.
 j) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata.
- Parágrafo Segundo** – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) se á(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

Parágrafo Terceiro – No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

Parágrafo Quarto – A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA ONZE – DA PUBLICAÇÃO

O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar o extrato da presente Ata no Diário Oficial, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

CLÁUSULA DOZE - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2022 – PMSB/MA e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006, a Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.

CLÁUSULA TREZE - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca da cidade de São Bento, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

São Bento, 25 de março de 2022.

Manoel da Conceição Pinheiro Botelho

Secretário Municipal

BENEDITA SILVERIA CARDOSO COSTA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO - MA
 É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<http://saobento.ma.gov.br/transparencia/diario>
 CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: ac6eb6ee35373816dcd8356f31fcfb7b05a5457
 PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



FOLHA: 357
 PROC.: 331/2022
 RUBRICA: 8

FLS. Nº 216
 Proc. Nº _____
 Rubrica _____

INSTITUTO ALVORECER

ANEXO ÚNICO

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2022

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 22/2022 - PMSB/MA

PROCESSO N.º 36/2022 - CPL

VIGENCIA: 12 MESES

Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº 21/2022, celebrada perante a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, tendo como partes o Município de São Bento e as Empresas que tiveram seus preços registrados, em face à realização do PREGÃO ELETRÔNICO nº 22/2022 - PMSB/MA.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de **terceirização de serviços administrativos e gerais**, para atender as necessidades do Município de São Bento-MA.

QUADRO 1 - DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA.

EMPRESA: INSTITUTO ALVORECER	
CNPJ: 27.709.375/0001-81	Telefone / Fax: (98) 986006944
Endereço: Rua Quatorze do Engenho, N 08, Bairro: jardim São Cristóvão, CEP: 65055-460, São Luís - MA	E-mail: institutoalvorecer.social@gmail.com

QUADRO 2 - SERVIÇO REGISTRADO

ITEM	OBJETO	UND	HORAS MENSAL	Vir. Da Hora	Vir. Total
------	--------	-----	--------------	--------------	------------

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO - MA
 É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<http://saobento.ma.gov.br/transparencia/diario>
 CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: ac6eb6ee35373816dcdb8356f31fcfb7b05a5457
 PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



FOLHA: 358
 PROC.: 88/2022
 RUBRICA: 8

FLS. Nº 217
 Proc. Nº _____
 Rubrica _____

1	Apoio a Serviços Gerais	Horas	88000	R\$ 11,23	R\$ 988.240,00
2	Apoio a Serviços Administrativos	Horas	32000	R\$ 11,23	R\$ 359.360,00
TOTAL MENSAL					1.347.600,00
TOTAL ANUAL					16.171.200,00

VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 16.171.200,00 (Dezesseis Milhões cento e setenta e um mil e duzentos reais)

São Bento, 25 de março de 2022.

Manoel da Conceição Pinheiro Botelho

Secretário Municipal

BENEDITA SILVERIA CARDOSO COSTA

INSTITUTO ALVORECER

ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADAS PELAS ASSOCIAÇÕES NA CHAMADA PÚBLICA TOMBADA SOB O Nº 01/2022

CHAMADA PÚBLICA O Nº 01/2022: aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE para atender as necessidades do Município de São Bento - MA

Nº	GRUPOS FORMAIS/INFORMAIS	Análise da documentação	SITUAÇÃO
01	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR DE SÃO BENTO - APAF CNPJ Nº 18.056.024/0001-28	Apresentou a documentação em conformidade com as exigências no Edital da Chamada Pública nº 01/2022	HABILITADA
02	AS PRORU-ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS E PSCICULTORES DA CHACARA SÃO JOSÉ	Apresentou a documentação em conformidade com as exigências no Edital da Chamada Pública nº 01/2022	HABILITADA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://saobento.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: ac6eb6ee35373816d0db2356f31fcfb7b05a5457

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



FOLHA: 359
 PROC.: 36/2022
 RUBRICA: 8

FLS. Nº 218
 Proc. Nº _____
 Rubrica _____

	CNPJ Nº 15.008.216/0001-70		
03	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES QUILOMBOLAS DA COMUNIDADE MACAJUBAL – AMQCM CNPJ Nº 01.268.418/0001-47	Apresentou a documentação em conformidade com as exigências no Edital da Chamada Pública nº 01/2022	HABILITADA

De acordo com o item 7.2, item I do edital, entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção: I - o grupo de projetos de fornecedores locais terá prioridade sobre os demais grupos, sendo assim as Associações sediadas em São Bento terão prioridade sobre as de outros Municípios.

Esta aberto o prazo de 03 (três) dias corridos para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais participantes, desde logo, intimadas a apresentar contra-razão em igual número de dias.

São Bento – MA, 24 de março de 2022.

DANIEL SACRAMENTO DOS SANTOS FILHO

Presidente da CPL

CLEIDIANE REGIANA FARIAS CUNHAS

Membro da CPL

JOSÉRIBAMAR FERREIRA BOTELHO

Membro da CPL

RESENHA DE CONTRATO

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 34/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO/MA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA SAMUEL JORGE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA LTDA (CNPJ nº 35.349.108/0001-79). OBJETO: Prorrogar por mais 12 (doze) meses a vigência do Contrato nº 34/2021, objetivando a prestação de serviços de consultoria jurídica para controle interno, auditoria de processos licitatórios, auditoria de processos de pagamento e elaboração de atos administrativos, Leis, Decretos e emendas à Lei Orgânica, para atender as necessidades do Município de São Bento-MA. AMPARO LEGAL: art. 57, II da LEI Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. SÃO BENTO/MA, 11 DE MARÇO DE 2022. ASSINATURA: MANOEL DA CONCEIÇÃO PINHEIRO BOTELHO, Secretária Municipal de Administração; Samuel Jorge Arruda de Melo – Representante Legal.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://saobento.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: ac6eb6ee35373816dcdb8356f31fcfb7b05a5457

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



FOLHA: 360
PROC.: 36/2022
RUBRICA: 8

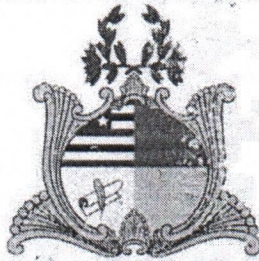
FLS. Nº 219
Proc. Nº _____
RUBRICA _____

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 39/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO/MA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA A M SIQUEIRA SANTOS (CNPJ nº 35.349.108/0001-79). OBJETO: Prorrogar por mais 12 (doze) meses a vigência do Contrato nº 34/2021, objetivando a prestação de serviços de assessoria e consultoria contábil para o Município de São Bento-MA. AMPARO LEGAL: art. 57, II da LEI Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. SÃO BENTO/MA, 16 DE MARÇO DE 2022. ASSINATURA MANOEL DA CONCEIÇÃO PINHEIRO BOTELHO, Secretário Municipal de Administração; ANDRELUIZ SIQUEIRA SANTOS – Representante Legal.

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 40/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO/MA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA SERVICOL - SERVIÇOS DE LIMPEZA E TRANSPORTES LTDA (CNPJ nº 34.777.223/0001-81). OBJETO: Prorrogar por mais 12 (doze) meses a vigência do Contrato nº 34/2021, objetivando a prestação de serviços de limpeza pública para o Município de São Bento-MA. AMPARO LEGAL: art. 57, II da LEI Nº 8.666/93. SÃO BENTO/MA, 17 DE MARÇO DE 2022. ASSINATURA: MANOEL DA CONCEIÇÃO PINHEIRO BOTELHO, Secretário Municipal de Administração; JOACY JOSÉ DOS SANTOS FILHO – Representante Legal.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<http://saobento.ma.gov.br/transparencia/diario>
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: ac6eb6ee35373816dcd8356f31fcfb7b05a5457
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO - MA

FOLHA: 361
PROC.: 361/2022
RUBRICA: 8

FLS. Nº 220
Proc. Nº _____
Rubrica _____

DIÁRIO OFICIAL
GABINETE DO PREFEITO

PRAÇA DA MATRIZ, 181 -, MATRIZ
SAO BENTO, CEP: 65235-00
Email: diario@saobento.ma.gov.br
Telefone: (98)98895-0096

REINALDO CASTRO
DIRETORIA DIÁRIO OFICIAL

CARLOS DINO PENHA
PREFEITO MUNICIPAL

Este documento é assinado digitalmente, o que garante a autenticidade do seu conteúdo

MUNICIPIO DE SAO BENTO:06214258000177

ICP-Brasil - 12073743000170



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<http://saobento.ma.gov.br/transparencia/diario>
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: ac6eb6ee35373816dcd8356f31fcb7b05a5457
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





EXECUTIVO

Ano 6 - Edição Nº 571 de 6 de Junho de 2022

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - ATOS DO EXECUTIVO - EXTRATO DE CONTRATO:
2022060202/2022**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022060202/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1001/2022. PARTES: Secretaria Municipal de Educação de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, através da sua Secretária e a Empresa **W. J. DA C. PEREIRA CNPJ:** nº 29.886.944/0001-90. OBJETO: Prestação de serviços de fornecimento de material de limpeza para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA. VIGENCIA: até 31/12/2022 a partir da sua assinatura. PRAZO DE EXECUÇÃO: 02 (dois) meses. VALOR DO CONTRATO: R\$ 15.049,00 (Quinze Mil e Quarenta e Nove Reais). MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 007/2022, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, II da Lei 8.666/93. Poder: 02. Poder Executivo Órgão: 11. Secretaria Municipal de Educação Unidade: 00. Secretaria Municipal de Educação Proj./Ativ 12.361.0009.2125 - Manutenção e Funcionamento da Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE Dotações: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO: 0.1.00.001.001.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - ATOS DO EXECUTIVO - EXTRATO DE CONTRATO:
2022060203/2022**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022060203/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1002/2022. PARTES: Secretaria Municipal de Educação de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, através da sua Secretária e a Empresa **W. J. DA C. PEREIRA CNPJ:** nº 29.886.944/0001-90. OBJETO: Prestação de serviços de fornecimento de material de expediente para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA. VIGENCIA: até 31/12/2022 a partir da sua assinatura. PRAZO DE EXECUÇÃO: 02 (dois) meses. VALOR DO CONTRATO: R\$ 13.835,00 (Treze Mil e Oitocentos e Trinta e Cinco Reais). MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 008/2022, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, II da Lei 8.666/93. Poder: 02. Poder Executivo Órgão: 11. Secretaria Municipal de Educação Unidade: 00. Secretaria Municipal de Educação Proj./Ativ 12.361.0009.2125 - Manutenção e Funcionamento da Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE Dotações: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo – FONTE DE RECURSO: 0.1.00.001.001.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO - TERCEIROS - EXTRATO DE CONTRATO:
20220527-1/2022**

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 20220527-1/2022, TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022. PARTES: A Câmara Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão, através do Presidente da Câmara Municipal e a empresa INSTITUTO ALVORECER, inscrita no CNPJ nº 27.709.375/0001-81. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de terceirização de mão de obra de profissionais para atender as necessidades da Câmara Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão - MA. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/2006, Lei complementar 147/2014 e demais legislações pertinentes. VALOR: R\$ 112.509,60 (Cento e doze mil quinhentos e nove reais e sessenta centavos). VIGÊNCIA: Até 31 de Dezembro de 2022 a partir da data de sua assinatura. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Poder: 01. Poder legislativo; Órgão: 01. Câmara Municipal; Unidade: 01. Câmara Municipal; Ação Legislativa: 031; Programa de Gestão Legislativa: 01 031 0001; Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal - Proj./Ativ - 01.031.0001.2001.0000; Despesas correntes - 3; Dotações: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. SIGNATÁRIOS: Luan Rogério Jerônimo da Silva (Presidente da Câmara Municipal) pela contratante e Benedita Silveira Cardoso Costa, pela contratada. DATA DA ASSINATURA: 27 de Maio de 2022. São Luís Gonzaga do Maranhão – MA, 27 de Maio de 2022. Luan Rogério Jerônimo da Silva - Presidente da Câmara Municipal.





NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Código de Verificação

E986.B9B0.5BAD.E6FD.9A9E.D907.51D3.85ED



PRESTADOR DE SERVIÇOS



Nome / Razão Social: INSTITUTO ALVORECER

CPF / CNPJ: 27.709.375/0001-81

Inscrição Municipal: 98269215

Endereço: AV JERONIMO DE ALBUQUERQUE MARANHAO 25 COND SUB07 PATIO JARDINS SALA 1004 TORREB-HYDEPARK

Município: SAO LUIS

UF: MA Email: 88188523

Telefone: (98) 88188523

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO

CPF/CNPJ: 23.697.857/0001-08

Inscrição Municipal:

Endereço: AVENIDA JOÃO PESSOA, Nº 33 33 - BAIRRO CENTRO - CEP: 65708000

Município: SAO LUIS GONZAGA DO MARANHAO UF: MA

Email: cmsaoluisgonzaga.

Telefone: (86) 21066330

FLS. No 222
Proc. No
RUEFICA

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Descrição:REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA, MÊS DE DEZEMBRO DE 2022, CONTRATO N°. 20220527-1/2022, ORIUNDO DA TOMADA DE PREÇOS N° 005/2022

Tipo do Item	Item	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
TRIBUTÁVEL	COPEIRO(A) 3 POSTOS - 120HRS	360	13,21	4.755,60
TRIBUTÁVEL	RECEPCIONISTA 3 POSTOS - 120HRS	360	13,21	4.755,60
TRIBUTÁVEL	PORTEIRO 4 POSTOS - 120HRS	480	13,67	6.561,60

PIS (0,0000%):
R\$ 0,00COFINS (0,0000%):
R\$ 0,00INSS (0,0000%):
R\$ 0,00IR (0,0000%):
R\$ 0,00CSLL (0,0000%):
R\$ 0,00**VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 16.072,80**Valor Total Composição:
R\$ 0,00Valor Total Deduções:
R\$ 0,00Base Cálculo:
R\$ 16.072,80Alíquota:
5,00%Valor ISS:
R\$ 803,64

OUTRAS INFORMAÇÕES

Descrição NBS:

Local de Incidência Imposto:

Estabelecimento do Tomador

Tributação: NÃO INCIDENTE NO MUNICÍPIO

Mês de

12/2022

Local de Prestação do

SAO LUIS GONZAGA DO MARANHAO /

Recolhimento:

RETIDO

Atividade:

783020000 - FORNECIMENTO E GESTAO DE RECURSOS HUMANOS PARA TERCEIROS

Serviço:

1705 - FORNECIMENTO DE MAO-DE-OBRA, MESMO EM CARATER TEMPORARIO, INCLUSIVE DE EMPREGADOS OU



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS
NEGATIVA

FLS. Nº 203
Proc. Nº _____
Rubrica _____

EMPREGADOR: INSTITUTO ALVORECER

INSCRIÇÃO: 27.709.375/0001-81

DATA E HORA DA EMISSÃO: 31/05/2023, às 16:11:27, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH n° 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP n° 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTP n° 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.



Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: <https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar>

Código: **WZKD3JHA4F**

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS

FLS. Nº 224
Proc. Nº
Rubrica

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS
NEGATIVA

EMPREGADOR: CLARICE PEREIRA FONSECA

INSCRIÇÃO: 805.255.203-68

DATA E HORA DA EMISSÃO: 31/05/2023, às 16:13:10, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP nº 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTP nº 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.



Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: <https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar>

Código: ECUJZECQJG

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.



CANTUÁRIA DE AZEVEDO
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
MICROFILME nº 74605

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

FLS. Nº 225
Proc. Nº _____
Rubrica _____

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : MARX FURTADO E SOUZA
REGISTRO..... : MA-013197/O-2
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : ***.180.453-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 31/05/2023 as 11:15:10.
Válido até: 29/08/2023.
Código de Controle: 588347.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

FLS. Nº 226
 FDC. Nº _____
 Rubrica _____

Livro Diário Nº. 3

Empresa: INSTITUTO ALVORECER - CNPJ: 27.709.375/0001-81

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Endereço: R QUATORZE DO ENGENHO, Complemento: , N.º. 08, Bairro: JARDIM SAO CRISTOVAO, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65055460,

Telefone: (98) 88189523

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
04/01/2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	Pagamento Salario	0001	001	24169	26.540,00	
04/01/2022	1.01.01.02.01 - Contas Correntes	Pagamento Salario	0001	001	24169		26.540,00
Totais do dia 04:						26.540,00	26.540,00
10/01/2022	3.01.01.07.01.0068 - Assessoria Contábil	Assessoria contabil	0001	001	23845	3.000,00	
10/01/2022	1.01.01.02.02 - Banco do Brasil	Assessoria contabil	0001	001	23845		3.000,00
10/01/2022	3.01.01.03.02.0052 - Aluguel Sede	Aluguel sede	0001	001	24118	1.500,00	
10/01/2022	1.01.01.02.02 - Banco do Brasil	Aluguel sede	0001	001	24118		1.500,00
Totais do dia 10:						4.500,00	4.500,00
15/01/2022	3.01.01.09.01.0010 - Despesas bancárias	taxa	0001	001	24154	99,99	
15/01/2022	1.01.01.02.02 - Banco do Brasil	taxa	0001	001	24154		99,99
Totais do dia 15:						99,99	99,99
20/01/2022	3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica	sede	0001	001	24136	132,00	
20/01/2022	1.01.01.02.02 - Banco do Brasil	sede	0001	001	24136		132,00
Totais do dia 20:						132,00	132,00
Totais do mês de Janeiro:						31.271,99	31.271,99
02/02/2022	3.01.01.07.01.0072 - Internet	sede	0001	001	24128	199,00	
02/02/2022	1.01.01.02.02 - Banco do Brasil	sede	0001	001	24128		199,00
Totais do dia 02:						199,00	199,00
10/02/2022	3.01.01.07.01.0068 - Assessoria Contábil	assessoria contábil	0001	001	23846	3.000,00	
10/02/2022	1.01.01.02.02 - Banco do Brasil	assessoria contábil	0001	001	23846		3.000,00
Totais do dia 10:						3.000,00	3.000,00
11/02/2022	3.01.01.03.02.0052 - Aluguel Sede	Aluguel sede	0001	001	24119	1.500,00	
11/02/2022	1.01.01.02.02 - Banco do Brasil	Aluguel sede	0001	001	24119		1.500,00
Totais do dia 11:						1.500,00	1.500,00
15/02/2022	3.01.01.07.01.0053 - Despesas com Treinamento de Pessoal	treinamento	0001	001	24135	1.562,00	
15/02/2022	1.01.01.02.02 - Banco do Brasil	treinamento	0001	001	24135		1.562,00
15/02/2022	3.01.01.09.01.0010 - Despesas bancárias	taxa	0001	001	24155	99,99	
15/02/2022	1.01.01.02.02 - Banco do Brasil	taxa	0001	001	24155		99,99
Totais do dia 15:						1.661,99	1.661,99
19/02/2022	3.01.01.07.01.0067 - Taxas e Emolumentos	Taxa alvara 2022	0001	001	23844	456,00	
19/02/2022	1.01.01.02.02 - Banco do Brasil	Taxa alvara 2022	0001	001	23844		456,00
Totais do dia 19:						456,00	456,00

Continua...

Livro Diário Nº. 3

Empresa: INSTITUTO ALVORECER - CNPJ: 27.709.375/0001-81

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Endereço: R QUATORZE DO ENGENHO, Complemento: , N.º: 08, Bairro: JARDIM SAO CRISTOVAO, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65055460,

Telefone: (98) 88189523

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
20/02/2022	3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica	sede	0001	001	24137	256,00	
20/02/2022	1.01.01.02.02 - Banco do Brasil	sede	0001	001	24137		256,00
Totais do dia 20:						256,00	256,00
Totais do mês de Fevereiro:						7.072,99	7.072,99
10/03/2022	3.01.01.07.01.0068 - Assessoria Contábil	assessoria contábil	0001	001	23847	3.000,00	
10/03/2022	1.01.01.02.02 - Banco do Brasil	assessoria contábil	0001	001	23847		3.000,00
Totais do dia 10:						3.000,00	3.000,00
12/03/2022	3.01.01.03.02.0052 - Aluguel Sede	Aluguel sede	0001	001	24120	1.500,00	
12/03/2022	1.01.01.02.02 - Banco do Brasil	Aluguel sede	0001	001	24120		1.500,00
Totais do dia 12:						1.500,00	1.500,00
15/03/2022	3.01.01.07.01.0061 - Assessoria Juridica	assessoria juridica	0001	001	23856	5.000,00	
15/03/2022	1.01.01.02.02 - Banco do Brasil	assessoria juridica	0001	001	23856		5.000,00
15/03/2022	3.01.01.09.01.0010 - Despesas bancárias	taxa	0001	001	24156	99,99	
15/03/2022	1.01.01.02.02 - Banco do Brasil	taxa	0001	001	24156		99,99
Totais do dia 15:						5.099,99	5.099,99
24/03/2022	1.01.01.02.02 - Banco do Brasil	Rec.receita de serviços nf 04	0001	001	23861	6.060,00	
24/03/2022	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços	Rec.receita de serviços nf 04	0001	001	23861		6.060,00
Totais do dia 24:						6.060,00	6.060,00
29/03/2022	1.01.01.02.02 - Banco do Brasil	Rec.receita de serviços nf 05	0001	001	23863	4.350,00	
29/03/2022	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços	Rec.receita de serviços nf 05	0001	001	23863		4.350,00
29/03/2022	3.01.01.07.03.0013 - ISS	ISS da prestação de serviços	0001	001	23864	217,00	
29/03/2022	1.01.01.02.02 - Banco do Brasil	ISS da prestação de serviços	0001	001	23864		217,00
Totais do dia 29:						4.567,00	4.567,00
Totais do mês de Março:						20.226,99	20.226,99
03/04/2022	3.01.01.07.01.0072 - Internet	sede	0001	001	24129	199,00	
03/04/2022	1.01.01.02.02 - Banco do Brasil	sede	0001	001	24129		199,00
Totais do dia 03:						199,00	199,00
10/04/2022	3.01.01.07.01.0068 - Assessoria Contábil	assessoria contábil	0001	001	23848	3.000,00	
10/04/2022	1.01.01.02.02 - Banco do Brasil	assessoria contábil	0001	001	23848		3.000,00
Totais do dia 10:						3.000,00	3.000,00
13/04/2022	3.01.01.03.02.0052 - Aluguel Sede	Aluguel sede	0001	001	24121	1.500,00	
13/04/2022	1.01.01.02.02 - Banco do Brasil	Aluguel sede	0001	001	24121		1.500,00

Continua...

Livro Diário N° 3

Empresa: INSTITUTO ALVORECER - CNPJ: 27.709.375/0001-81

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Endereço: R QUATORZE DO ENGENHO, Complemento: , N.º: 08, Bairro: JARDIM SAO CRISTOVAO, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65055460,

Telefone: (98) 88189523

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
Totais do dia 13:						1.500,00	1.500,00
20/04/2022	3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica	sede	0001	001	24138	456,00	
20/04/2022	1.01.01.02.02 - Banco do Brasil	sede	0001	001	24138		456,00
Totais do dia 20:						456,00	456,00
Totais do mês de Abril:						5.155,00	5.155,00
02/05/2022	3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica	sede	0001	001	24139	302,00	
02/05/2022	1.01.01.02.02 - Banco do Brasil	sede	0001	001	24139		302,00
02/05/2022	3.01.01.07.03.0008 - IPTU	sala	0001	001	24148	865,31	
02/05/2022	1.01.01.02.02 - Banco do Brasil	sala	0001	001	24148		865,31
Totais do dia 02:						1.167,31	1.167,31
03/05/2022	3.01.01.07.01.0029 - Multas	Multas	0001	001	23860	500,00	
03/05/2022	1.01.01.02.02 - Banco do Brasil	Multas	0001	001	23860		500,00
Totais do dia 03:						500,00	500,00
06/05/2022	3.01.01.07.01.0072 - Internet	sede	0001	001	24130	112,30	
06/05/2022	1.01.01.02.02 - Banco do Brasil	sede	0001	001	24130		112,30
Totais do dia 06:						112,30	112,30
09/05/2022	1.01.01.02.02 - Banco do Brasil	Rec.receita de serviços nf 11,12,13,14	0001	001	23865	818.282,00	
09/05/2022	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços	Rec.receita de serviços nf 11,12,13,14	0001	001	23865		818.282,00
09/05/2022	3.01.01.07.03.0013 - ISS	ISS SOBRE PRESTAÇÃO SERVIÇOS	0001	001	23867	40.914,10	
09/05/2022	1.01.01.02.02 - Banco do Brasil	ISS SOBRE PRESTAÇÃO SERVIÇOS	0001	001	23867		40.914,10
09/05/2022	3.01.01.07.01.0003 - Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados	produção sao bento	0001	001	24077	515.512,00	
09/05/2022	1.01.01.02.02 - Banco do Brasil	produção sao bento	0001	001	24077		515.512,00
09/05/2022	3.01.01.07.01.0013 - FGTS	fgts	0001	001	24079	41.241,00	
09/05/2022	1.01.01.02.02 - Banco do Brasil	fgts	0001	001	24079		41.241,00
09/05/2022	3.01.01.07.01.0044 - 13 salario	sao bento	0001	001	24080	42.942,00	
09/05/2022	2.01.01.21.02.0001 - 13 salario	sao bento	0001	001	24080		42.942,00
09/05/2022	3.01.01.07.01.0043 - Ferias	produção sao bento	0001	001	24081	57.222,00	
09/05/2022	2.01.01.21.02.0002 - Ferias	produção sao bento	0001	001	24081		57.222,00
09/05/2022	2.01.01.21.02.0008 - 40% FGTS	Produção Sao bento MA	0001	001	24082	16.496,00	
09/05/2022	1.01.01.02.02 - Banco do Brasil	Produção Sao bento MA	0001	001	24082		16.496,00

Continua...

FLS. Nº 229
 Proc. Nº
 Rubrica

Livro Diário Nº. 3

Empresa: INSTITUTO ALVORECER - CNPJ: 27.709.375/0001-81

Fortes Contábil

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Endereço: R QUATORZE DO ENGENHO, Complemento: , N.º: 08, Bairro: JARDIM SAO CRISTOVAO, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65055460,

Telefone: (98) 88189523

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
Totais do dia 09:						1.532.609,10	1.532.609,10
10/05/2022	3.01.01.07.01.0068 - Assessoria Contábil	assessoria contábil	0001	001	23849	3.000,00	
10/05/2022	1.01.01.02.02 - Banco do Brasil	assessoria contábil	0001	001	23849		3.000,00
10/05/2022	3.01.01.03.02.0052 - Aluguel Sede	Aluguel sede	0001	001	24122	1.500,00	
10/05/2022	1.01.01.02.02 - Banco do Brasil	Aluguel sede	0001	001	24122		1.500,00
Totais do dia 10:						4.500,00	4.500,00
14/05/2022	3.01.01.07.01.0071 - Despesas C/ Cartório	registro de documentos	0001	001	24146	856,30	
14/05/2022	1.01.01.02.02 - Banco do Brasil	registro de documentos	0001	001	24146		856,30
Totais do dia 14:						856,30	856,30
20/05/2022	3.01.01.07.01.0012 - INSS - Previdência Social	inss sao bento ma	0001	001	24078	38.664,00	
20/05/2022	1.01.01.02.02 - Banco do Brasil	inss sao bento ma	0001	001	24078		38.664,00
Totais do dia 20:						38.664,00	38.664,00
Totais do mês de Maio:						1.578.409,01	1.578.409,01
01/06/2022	1.01.01.02.02 - Banco do Brasil	Contrato São Bento _MA	0001	001	24023	142.171,80	
01/06/2022	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços	Contrato São Bento _MA	0001	001	24023		142.171,80
01/06/2022	3.01.01.07.03.0013 - ISS	ISS NF 15	0001	001	24024	7.180,00	
01/06/2022	1.01.01.02.02 - Banco do Brasil	ISS NF 15	0001	001	24024		7.180,00
01/06/2022	1.01.01.02.02 - Banco do Brasil	Contrato Sao bento	0001	001	24025	94.781,00	
01/06/2022	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços	Contrato Sao bento	0001	001	24025		94.781,00
01/06/2022	3.01.01.07.03.0013 - ISS	iss nf 16	0001	001	24026	4.739,00	
01/06/2022	1.01.01.02.02 - Banco do Brasil	iss nf 16	0001	001	24026		4.739,00
01/06/2022	3.01.01.07.01.0013 - FGTS	fgts sao bento	0001	001	24084	11.942,00	
01/06/2022	1.01.01.02.02 - Banco do Brasil	fgts sao bento	0001	001	24084		11.942,00
Totais do dia 01:						260.813,80	260.813,80
02/06/2022	3.01.01.07.01.0044 - 13 salario	13 sao bento	0001	001	24086	12.435,00	
02/06/2022	2.01.01.21.02.0001 - 13 salario	13 sao bento	0001	001	24086		12.435,00
Totais do dia 02:						12.435,00	12.435,00
05/06/2022	3.01.01.07.01.0072 - Internet	sede	0001	001	24131	123,30	
05/06/2022	1.01.01.02.02 - Banco do Brasil	sede	0001	001	24131		123,30
Totais do dia 05:						123,30	123,30
10/06/2022	3.01.01.07.01.0068 - Assessoria Contábil	assessoria contábil	0001	001	23850	3.000,00	

Continua...

Art. 29º A Associação será representada, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, por 1 (um) membro da Diretoria Executiva, ou de 1 (um) procurador/, inclusive na celebração de quaisquer acordos, convênios, contratos, termos de cooperação, associações e adesões a projetos, programas ou pesquisas conjuntas com outros órgãos, entidades ou instituições previstas neste Estatuto.

Parágrafo Primeiro: Salvo quando da essência do mandato for obrigatória a forma pública, os mandatários serão constituídos por procuração por instrumento particular assinada pelos membros da Diretoria, no qual serão especificados os poderes outorgados. As procurações terão prazo vigência de 1 (um) ano, com exceção daquelas com poderes ad judícia.

Parágrafo Segundo: As citações e notificações judiciais ou extrajudiciais serão feitas na pessoa do Diretor-Presidente.

Parágrafo Terceiro: É concedida, exclusivamente ao Diretor-Presidente ou ao representante legal em exercício da Associação, a faculdade de delegar a função de movimentação das contas bancárias em nome da mesma, por meio de Ofício devidamente assinado.

Art. 30 - Compete ao Presidente:

- I Convocar e presidir as reuniões da Assembleia geral;
- II Diligenciar a observância, no Instituto e em seus empreendimentos, das disposições legais e estatutárias;
- III Executar a programação anual de atividades do Instituto;
- IV Regulamentar as Ordens Normativas da Assembleia Geral e emitir Ordens Executivas para disciplinar o funcionamento de seus serviços e empreendimentos;
- V Contratar e demitir funcionários;
- VI Promulgar e fazer cumprir as resoluções da Diretoria Executiva;
- VII Gerenciar e administrar o Instituto, através da Diretoria Executiva;
- VIII Praticar, na forma do presente estatuto, os atos administrativos e gerenciais necessários à consecução dos objetivos do Instituto;
- IX Representar isoladamente o Instituto Alvorecer em Licitações, com poderes para formular ofertas, lances de preço, recorrer, renunciar ao direito de interposição de recursos em qualquer fase do processo licitatório e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame;
- X Assinar em conjunto com o Diretor Financeiro, toda movimentação financeira e bancária do Instituto de Ação Social e Promoção Humana Assistencial e demais documentos relativos às despesas e a movimentação bancária dos recursos; Assinar cheques emitidos; Abrir contas correntes; Receber, passar recibo e dar quitação; Solicitar saldos, extratos e comprovantes; Requisitar talonários de cheques; Retirar cheques devolvidos; Endossar Cheques; sustar/contra - ordenar cheques; cancelar cheques, baixar cheques; Requisitar cartão eletrônico; Movimentar conta corrente PJ com cartão eletrônico; Cadastrar, alterar e desbloquear senhas; Efetuar saques - conta corrente; Efetuar pagamentos por meio eletrônico; Efetuar transferências; Emitir comprovantes; Encerrar contas de depósito; Efetuar pagamentos das despesas realizadas; Efetuar pagamentos relativos aos encargos sociais e financeiros;x'
- XI Implementar mecanismos para a promoção da imagem externa do Instituto.

Art. 31 - Compete ao Diretor Financeiro:

- I Apoio administrativo;
- II Atualizar e controlar arquivos e cadastros;
- III Controle de bens, materiais e patrimônios;

FLS. Nº 230
Proc. Nº
Pública

B

- IV Atualizar as operações realizadas pelos associados;
- V Elaborar e implementar procedimentos administrativos para o funcionamento inerente a área de atuação;
- VI Supervisionar os projetos do Instituto;
- VII Secretariar as reuniões da diretoria e assembleia geral e redigir as atas;
- VIII Publicar todas as notícias das atividades do instituto;
- IX Substituir o presidente em suas faltas ou impedimentos;
- X Assumir o mandato, em caso de vacância, até seu término;
- XI Prestar, de modo geral, sua colaboração ao Diretor Presidente;
- XII Arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios e donativos, mantendo em dias a escrituração;
- XIII Apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitadas;
- XIV Conservar, sob sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos à tesouraria;
- XV Apresentar, semestralmente, o balancete ao conselho fiscal;
- XVI Manter todo o numerário em estabelecimento de crédito;
- XVII Representar isoladamente o Instituto de Ação Social e Promoção Humana Assistencial em Licitações, com poderes para formular ofertas, lances de preço, recorrer, renunciar ao direito de interposição de recursos em qualquer fase do processo licitatório e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame;
- XVIII Assinar em conjunto com o Diretor Presidente, toda movimentação financeira e bancária do Instituto de Ação Social e Promoção Humana Assistencial e demais documentos relativos às despesas e a movimentação bancária dos recursos: Assinar cheques emitidos; Abrir contas correntes; Receber, passar recibo e dar quitação; Solicitar saldos, extratos e comprovantes; Requisitar talonários de cheques; Retirar cheques devolvidos; Endossar Cheques; sustar/contra – ordenar cheques; cancelar cheques, baixar cheques; Requisitar cartão eletrônico; Movimentar conta corrente PJ com cartão eletrônico; Cadastrar, alterar e desbloquear senhas; Efetuar saques – conta corrente; Efetuar pagamentos por meio eletrônico; Efetuar transferências; Emitir comprovantes; Encerrar contas de depósito; Efetuar pagamentos das despesas realizadas; Efetuar pagamentos relativos aos encargos sociais e financeiros.

FLS. Nº 231
Proc. Nº _____
Rubrica _____

DO CONSELHO FISCAL

Art. 32º- O conselho Fiscal é o órgão responsável pela fiscalização da administração financeira contábil e de controle interno da Associação, sendo composto por 2(dois) membros efetivos e 2 (dois) membros suplentes, todos eleitos pela Assembleia Geral Ordinária.

Paragrafo 1º- Fica assegurada aos associados Fundadores-Mantenedores a vantagem e indicar 1(um) membro efetivo o Conselho Fiscal, que será o Presidente

Paragrafo 2º- Os membros do Conselho Fiscal exercerão suas funções por um período de 4(quatro) anos, podendo ser reeleitos;

Paragrafo 3º- Os Membros do conselho não poderão acumular cargos na Diretoria.

Art. 33º - Compete ao Conselho Fiscal:

- I - Examinar o livro de escrituração de o Instituto Alvorecer;
- II- Examinar o balancete semestralmente apresentado pelo Tesoureiro, opinando a respeito;
- III- Apresentar relatório de receitas e despesas, sempre que forem solicitadas;
- IV - Requisitar ao Tesoureiro, a qualquer tempo documentação comprobatório das operações econômico-financeiro realizadas pelo Instituto Alvorecer;
- V Apresentar à Assembleia Geral a prestação de contas;
- VI- Opinar sobre aquisição e alienação de bens;
- VII- Apreciar os balanços e inventários que acompanham o relatório anual da Diretoria;

Parágrafo Único: O Conselho Fiscal se reunirá ordinariamente a cada 06 (seis) meses e extraordinariamente, quando necessário.

Art. 34º O Instituto Alvorecer, não recebe seus Diretores, Conselheiros, Associados, Instituidores, Benfeitores ou equivalentes, remuneração, vantagens ou benefícios, diretamente ou indiretamente, por qualquer forma ou título, em razão das competências, funções ou atividades que lhe sejam atribuídas pelos respectivos atos constitutivos.

Art. 35º O Instituto Alvorecer, não distribui lucros, resultados, dividendo, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, sob nenhuma forma ou pretexto.

Art. 36º O Instituto Alvorecer, aplica integralmente suas rendas, recursos e eventual resultado operacional na manutenção e desenvolvimento dos objetivos, institucionais no território nacional.

Art. 37º O Instituto Alvorecer, aplica as subvenções e doações recebidas nas finalidades a quem estejam vinculadas.

Paragrafo Único- O Instituto Alvorecer presta serviços gratuitos, onde aplica anualmente, pelo menos 20% (vinte por cento) da receita bruta proveniente de serviços, acrescida da receita decorrente de aplicações financeiras, de locação e bens, de vendas de bens não integrantes do ativo imobilizado e doações particulares cujo montante nunca será inferior à isenção de contribuição social usufruída permanente e sem qualquer discriminação de clientela.

CAPITULO V DAS ELEIÇÕES

Art.38º- As eleições serão convocadas através de edital a ser afixados 30 (trinta) dias antes do termino do mandato.

Art.39-As eleições para a Diretoria e Conselho Fiscal dar-se-á por votação direta e secreta para um mandato de 04 (quatro) anos, podendo ser reeleito, por um mandato consecutivo através de votação em Assembleia Geral Extraordinária, podendo ser nomeados comissão eleitoral para organizar o processo eleitoral.

Art.40º As chapas que concorrerão às eleições serão compostas de todos os cargos previstos no seguinte Estatuto e se registrarão até 72 (setenta e duas) horas da data das eleições na Secretaria do Instituto Alvorecer.

Paragrafo 1º-Em 24 (vinte e quatro) horas da data da eleição, deverá ser tomado público, a composição de todas as chapas, sob pena de nulidade do pleito.

Paragrafo 2º- Caso seja registrada apenas uma chapa (chapa única), as eleições serão realizadas por aclamação dos associados presentes.

Art.41º- Considera-se eleito o candidato que obtiver a maioria dos votos dos associados presentes à eleição.

FLS. Nº 232
Proc. Nº
Rubrica

5

Art.42º- Para exercer direito de voto é necessário que o associado esteja quite com as suas obrigações sociais e esteja inscrito como associados 01 (um) ano antes da convocação da eleição.

Paragrafo Único-Logo após proclamação do resultado da nova Diretoria e do novo Conselho Fiscal, os membros eleitos serão empossados e em seguida ou posteriormente em data a ser marcada.

FLS. No 233
Proc. No
Pública

CAPITULO VI DO PATRIMONIO

Art. 43 - O patrimônio e a receita do Instituto Alvorecer constituir-se-ão dos bens e direitos que lhe couberem, pelos que vier adquirir no exercício de suas atividades, pelas contribuições dos seus associados, pelas subvenções e doações oficiais e particulares, moveis, veículos, semoventes, ações, e apólices da dívida pública.

Paragrafo único:- O Instituto Alvorecer poderá receber contribuições, doações, legados e subvenções, de pessoas físicas ou jurídicas nacionais e internacionais, destinados a formação e ampliação de seus patrimônios ou a realização de trabalhos específicos.

Art. 44º-No caso de dissolução ou extinção do Instituto Alvorecer, os bens remanescentes serão destinados a outra entidade congênere, pessoa jurídica qualificada nos termos da Lei 9790/99, preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social.

Art.45º- Na hipótese da entidade obter e posteriormente, perder a qualificação instituída pela Lei 9790/99, o acervo patrimonial disponível, adquirido com recursos públicos durante o período em que perdurou aquela qualificação, será contabilmente apurado e transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da mesma lei, preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social.

CAPITULO VII DO EXERCICIO FINACEIRO E ORÇAMENTARIO

Art.46º - O exercício financeiro do Instituto Alvorecer coincidirá com o ano civil.

Art.47º - A prestação anual de contas será submetida à Assembleia Geral até 31 (trinta e um) de maio de cada ano, com base nos demonstrativos contábeis encerrado em 31 (trinta e um) de dezembro do ano anterior.

Parágrafo Único: A prestação anual de contas da Entidade conterà, entre outros os seguintes elementos:

- I - Relatório circunstanciado de atividades;
- II - Balanço patrimonial;
- III- Demonstração de resultados do exercício;
- IV - Parecer do Conselho Fiscal.

Art.48º O Instituto Alvorecer manterá escrituração de suas receitas e despesas, com as formalidades capazes de assegurar a sua exatidão.

Paragrafo Único:- A prestação de contas da Instituição observará as seguintes normas:

- I- os princípios fundamentais de contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade;
- II- a publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, incluindo as certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS, colocando-os à disposição para o exame de qualquer cidadão;
- III- a realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes se for o caso, da aplicação dos eventuais recursos objeto de Termo de Parceria, conforme regulamento previsto
- IV apresentação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos será feita, conforme determina o parágrafo único do Art. 70 da Constituição Federal.

Fls. Nº 234
Floc. Nº
Ratifica

**CAPITULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art.49º O Instituto Alvorecer, será dissolvida por 2/3(dois terços) dos associados quites em pleno gozo de seus direitos legais e estatutário em Assembleia Geral, especialmente convocada para esse fim, quando se tornar impossível á continuação de suas atividades).

Art.50º O presente Estatuto poderá ser reformado a qualquer tempo por decisão de 2/3(dois terços) dos associados, em Assembleia Geral especialmente convocada para este fim, não podendo ela deliberar, em 1º convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de 1/3(um terço) nas convocações seguintes, e entrara em vigor na data de seu registro nos órgãos competentes.

Art.51º- Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria, e referendados pela Assembleia Geral.

Art.52º - Fica eleito o foro da Comarca de São Luís – MA para qualquer ação fundada neste Estatuto.

SÃO LUÍS, ESTADO DO MARANHÃO, 06 DE MARÇO DE 2020

Benedita Silvana Cardoso Costa
Presidente

Poder Judiciário TJMA, Selo:
PREFNOT02992622NSQGB2THVCNM51, 08/07/2020
14:44:03, Ato: 15.1, Parte(s): INST ALVORECER, Total
R\$ 30,06 Emol R\$ 27,10 FERC R\$ 0,80 FADEP R\$ 1,08
EMP R\$ 1,08 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



Poder Judiciário TJMA, Selo:
AVERBA029926R3W6TKTQLSZQ1Y12, 08/07/2020
14:44:19, Ato: 15.9.1, Parte(s): INST ALVORECER, Total
R\$ 72,20 Emol R\$ 65,00 FERC R\$ 2,00 FADEP R\$ 2,60
EMP R\$ 2,60 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



Poder Judiciário TJMA, Selo:
AVERBA029926M8B X2820DI3D6006, 08/07/2020
14:44:47, Ato: 15.9.2, Parte(s): INST ALVORECER, Total
R\$ 256,36 Emol R\$ 231,20 FERC R\$ 6,80 FADEP R\$ 1,18
FFMP R\$ 9,18 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



CANTUÁRIA DE AZEVEDO
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
RUA DJALMA DUTRA, 84-CENTRO FONES (98)3234-7002
98743-4479 - Email: contato@cantuariazzevedo.com.br
O presente documento encontra-se **AVERBADO** no
Reg. nº **54744** desta cartória, e
registrado em microfilme nº **64878**

São Luís, 08 IIII, 2020
Olinda Dedeiros Araújo Saldanha

Dr. José Tadeu Cantuária de Azevedo
Oficial
José Tadeu Cantuária de Azevedo Filho
Marta Dalva Manoela Corrêa
Cláudia Saldanha Araújo Saldanha
Substabelecedora

SECRETARIA DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS

Alvorecer

CNPJ: 27.709.375/0001-81

CANTUÁRIA DE AZEVEDO

Registro Civil de Pessoas Jurídicas

MICROFILME nº 64878

FLS. Nº 235
Proc. Nº
Publ. nº

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2020

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

INSTITUTO ALVORECER

1. São convocados todos os associados do Instituto Alvorecer a comparecer à Assembleia Geral Extraordinária, que se realizará no dia 06 de março de 2020, na Rua do Engenho, nº 08, Bairro Jardim São Cristóvão, CEP: 65055-460 São Luís - MA. A assembleia será instalada em primeira convocação às 08h00 e, em segunda convocação às 08h15.
2. Ordem do Dia:
 - a. Alteração dos objetivos Sociais
 - b. Reforma do Estatuto

São Luís – MA, 05 de Fevereiro de 2020

Benedita Silveria Cardoso Costa
Benedita Silveria Cardoso Costa
Presidente

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

INSTITUTO ALVORECER

Reativação e Reorganização

FLS. Nº 236
Proc. Nº
PÚBLICA

Aos 15 dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte, às 09:30hs em Rua Laerte Santos, na sede da entidade, sito à Rua Quatorze do Engenho, nº 08, Bairro Jardim São Cristóvão, São Luís - MA, reuniram-se em ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA, os sócios do INSTITUTO ALVORECER. Assumiu a presidência da mesa a Sra. Benedita Silveira Cardoso Costa, brasileira, autônoma, Presidente da entidade, que convidou a mim, João Bruno Cardoso Costa, RG: 185530320012 SESP/MA, CPF: 026.158.753-61, para secretariar os trabalhos. Constituída assim a mesa, a pedido do presidente procedi a leitura da ordem do dia publicado no edital Nº02/2020, cujo teor é o seguinte: a) reativação e reorganização do INSITUTO ALVORECER; b) Eleição de uma diretoria provisória. A seguir, feita a verificação dos presentes, constatou-se o comparecimento de 8 associados. A presidente dando início aos trabalhos, em cumprimento à pauta da ordem do dia, foi lido e discutido o edital de convocação. Relatou que durante o ano de dois mil e dezesseis a dois mil e dezenove, que o INSTITUTO ALVORECER esteve inativo, ou seja, não houve nenhuma atividade, devido alguns sócios terem se ausentado desta cidade, e desinteresse de outros associados, acontecimentos esses que levaram a inatividade da mesma. A seguir o presidente submeteu aos presentes o voto de desejarem reativar o INSTITUTO ALVORECER, e todos por aclamação concordaram unanimemente. O presidente citou ainda que para reorganizar-se o INSTITUTO ALVORECER será necessário elegermos uma diretoria provisória por um prazo de até 90 dias para que se faça o recadastramento dos sócios, a inscrição de novos sócios, e a atualização do estatuto da entidade, inscrição da mesma nos órgãos competentes e em seguida elegermos a diretoria que levará adiante o destino de nossa entidade conforme nosso estatuto, o presidente determinou aos presentes que apresentassem os candidatos a presidente, vice-presidente (a) e tesoureiro (a), onde se apresentaram os Srs.(as). **Benedita Silveira Cardoso; João Bruno Cardoso Costa; Jairo Barbosa Serpa;** respectivamente, sendo eleitos por unanimidade para presidente: **Benedita Silveria Cardoso Costa**, RG: 22661692002-6 SSP/MA e CPF: 303.736.973-68, domiciliada á Rua 16, nº26, qd 16, Residencial Renascer /São Jose de Ribamar-MA; para vice-presidente: **João Bruno Cardoso Costa**, RG: 185530320012 SESP/MA, CPF: 026.158.753-61, domiciliado á Rua 16, nº26, qd 16, Residencial Renascer /São Jose de Ribamar-MA e para Tesoureiro: **Jairo Barbosa Serpa;** RG:14695738 SESP/MA, CPF:493.612.363-34, domiciliado na Rua 25 de Dezembro, nº22, Anil, São Luís/MA. Os eleitos foram logo empossados em seus cargos. Nada mais havendo, a presidente agradeceu a presença e a participação de todos, deu por encerrado os trabalhos às 10:45, do qual para constar foi lavrada a presente ata, que lida e achada conforme, foi por todos os presentes assinada. Eu, João Bruno Cardoso Costa, secretário da mesa, assino.

João Bruno Cardoso Costa

Laura Kerenline Silva Santos

São Luís, 15 de Janeiro de 2020

*Isaura Lyde Silveira Santos
Naurifery Fausen*

*Benedita Silveira Cardoso Costa
Aerisio Costa Filho*

Jairo Barbosa Serpa

CANTUÁRIA DE AZEVEDO

Registro Civil de Pessoas Jurídicas

MICROFILME nº 64877

FLS. Nº 237
Proc. Nº
P.º 100

Poder Judiciário TJMA. Selo:
AVEPBA029926QTX2FOK1JLEK7W13, 08/07/2020
14:43:08, Ato: 15.9.2, Parte(s): INST ALVORECER, Total
R\$ 80,32 Emol R\$ 54,40 FERC R\$ 1,60 FADEP R\$ 2,16
EMP R\$ 2,16 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



CANTUÁRIA DE AZEVEDO

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
RUA DJALMA DUTRA S/CENTRO FONES (051)301-1303
98718-4479 - Email: contato@cantuaridazevedo.com.br

O presente documento encontra-se AVERBADO no
Reg. nº 54764 parte cartória, e
registrado em microfilme nº 64877
São Luís

Glenda Nedetz Araujo Saldanha

Dr. José Tadeu Cantuária de Azevedo
Oficial

José Tadeu Cantuária de Azevedo Filho
Mária Dalva Montelo Correa
Glenda Nedetz Araujo Saldanha
Substitutos

Poder Judiciário TJMA. Selo:
AVF RBA029926EY9MN3K062JPJ053, 08/07/2020
14:43:15, Ato: 15.9.1, Parte(s): INST ALVORECER, Total
R\$ 72,20 Emol R\$ 65,00 FERC R\$ 2,00 FADEP R\$ 2,60
EMP R\$ 2,60 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



VALOR EM LETRAS COMO SELO DE PIS/ALPIS/CAF

Poder Judiciário TJMA. Selo:
PRENOT029926P00AACKED5NXLO13, 08/07/2020
14:42:51, Ato: 15.1, Parte(s): INST ALVORECER, Total
R\$ 30,06 Emol R\$ 27,10 FERC R\$ 0,60 FADEP R\$ 1,06
EMP R\$ 1,06 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



Alvorecer

CNPJ: 27.709.375/0001-81

CANTUÁRIA DE AZEVEDO

Registro Civil de Pessoas Jurídicas

MICROFILME nº

64877

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2019

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

INSTITUTO ALVORECER

FLS. Nº 238
Proc. Nº
Pub. nº

1. São convocados todos os associados do Instituto Alvorecer a comparecer à Assembleia Geral Ordinária, que se realizará no dia 15 de janeiro de 2020, na Rua do Engenho, nº 08, Bairro Jardim São Cristóvão, CEP: 65055-460 São Luís -MA. A assembleia será instalada em primeira convocação às 09h30 e, em segunda convocação às 09h45.
2. Ordem do Dia:
 - a. Reativação do Instituto Alvorecer
 - b. Eleição da Diretoria Provisória

São Luís - MA, 10 de dezembro de 2019

Benedita Silveria Cardoso Costa
Benedita Silveria Cardoso Costa

Sócio Fundador

Acrísio Costa Filho
Acrísio Costa Filho

Sócio Fundador

Lucivanda Silva Sabino
Lucivanda Silva Sabino

Sócio Fundador

Jairo Barbosa Serpa
Jairo Barbosa Serpa

Sócio Fundador

Rua Quatorze do Engenho, Nº 08, Bairro jardim São Cristóvão

CEP: 65055-460, São Luís – MA

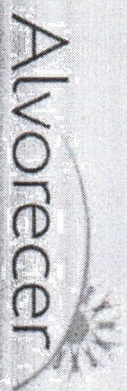
E-mail: institutoalvorecer.social@gmail.com

FLS. Nº 239
Proc. Nº
Ratifica

Lista de Presença da Assembleia Geral Ordinária do dia 15 de janeiro de 2020.

Benedita Silveira Cardoso Costa
Aerisio Costa filho
X. Joicevande Silva Santos
Jairo Dantas Luz
Marcilene Jesus
José Bruno Cardoso Costa
Wanda Camila Moniz
Luciana Kamolire Silva Santos

FLS. Nº 240
Proc. Nº
Pública



CNPJ: 27.709.375/0001-81

CANTARINHA DE AZEVEDO
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
MICROFILME nº 64.877

RELAÇÃO DA DIRETORIA PROVISÓRIA DO INSTITUTO ALVORECER (90 dias)

Nome	Estado Civil	Nacionalidade	Profissão	Cargo	Endereço	CPF	RG
Benedita Silveira Cardoso Costa	casada	Brasileira	Autônoma	Presidente	Rua 16, nº26, qd 16, Residencial Renacer/São Jose de Ribamar - MA	303.736.973-68	22661692002-6 SSP/MA
João Bruno Cardoso	solteiro	Brasileiro	Bombeiro civil	Vice presidente	Rua 16, nº26, qd 16, Residencial Renacer/São Jose de Ribamar - MA	026.158.753-61	18553032001-2 SESP/MA
Jairo Barbosa Serpa	Casado	Brasileiro	Cinegrafista	Tesoureiro	Rua 25 de Dezembro, nº22, Anil, São Luis / MA.	493.612.363-34	14695738 SSP/MA

São Luis (MA), 15 de janeiro de 2020

Benedita Silveira Cardoso Costa
Benedita Silveira Cardoso Costa
Presidente

Rua Quatorze do Engenho, Nº 08, Bairro Jardim São Cristovão
CEP: 65055-460, São Luis – MA
E-mail: institutoalvorecer.social@gmail.com

FLS. No 245
Proc. No
Pública

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Aos 22 dias do mês de Outubro do ano de 2020, em primeira convocação as 08h00, na sede da entidade, sito à Rua Quatorze do Engenho, nº24, Jardim São Cristóvão, São Luís - MA, reuniram-se os associados desta entidade, convocados através do edital nº 001 de 18 de Outubro de 2020, por seu Presidente provisório, conforme preposição da diretoria executiva e ouvido o colégio de consultores de acordo com a seção I artigo 24, parágrafo único do estatuto social, para uma Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se em primeira convocação com 50% mais um dos associados, em segunda convocação com qualquer número. Aberta a seção pelo Sr.ª. Presidente, o mesmo agradeceu a presença de todos e deu início a leitura do edital de convocação nº 004/2020. Em cumprimento à pauta da ordem do dia, cujo assunto é: Eleição da diretoria e conselho fiscal. Dando prosseguimento a assembleia, foram colocados para apreciação dos presentes os candidatos a Diretor-Presidente, Diretor-Financeiro e Conselho Fiscal, onde se apresentaram os Srs.(as). **Benedita Silveria Cardoso Costa; Ericko Luís Saraiva Salgado** respectivamente, sendo eleitos por unanimidade para Diretor-Presidente: **Benedita Silveria Cardoso Costa Ferreira**, RG 22661692002-6 SSP/MA e CPF: 303.736.973-68, domiciliada à Rua 16, nº26, qd16, Residencial Renascer, São Jose de Ribamar, para Diretor Financeiro: **Ericko Luís Saraiva Salgado**, RG: 0329462620070 SSP/MA e CPF: 050.917.963-04, domiciliado a Rua Miritiba, nº210, Santo Antônio, São Luís -MA, para compor o conselho fiscal: **João Bruno Cardoso Costa**, RG: 185530320012 SESP/MA e CPF: 026.158.753-61, domiciliado a Rua 16, nº26, qd16, Residencial Renascer, São Jose de Ribamar, e **Jairo Barbosa Serpa**; RG:14695738 SESP/MA, CPF:493.612.363-34, domiciliado na Rua 25 de Dezembro, nº22, Anil, São Luís/MA, 1º Suplente: **Naurilene Jansen**, RG: 032531592007-5, CPF: 871.801.463-15, domiciliada à Rua Gardenia Ribeiro Gonçalves, Nº 11, Qd 23 A, Espaço Sideral, São José de Ribamar - MA, 2º Suplente: **Acrisio Costa Filho**, RG: 014532592000-9, CPF: 207.074.013-72, domiciliado na Rua 16, nº26, qd16, Residencial Renascer, São Jose de Ribamar. Os eleitos foram logo empossados em seus cargos. Facultada a palavra aos presentes, como não houve nenhum manifesto, a Presidente encerra a sessão agradecendo o comparecimento dos associados e às decisões que foram tomadas conforme pautado no edital de convocação. Nada mais havendo a tratar, eu João Bruno Cardoso Costa, lavrei a presente ata, que será assinada por mim e os demais membros da diretoria

São Luís - MA, 22 de Outubro de 2020.

Poder Judiciário TJMA, Selo:
AVERBA02992681QWHFKVRSJMDK3R, 08/01/2021
15:36:26, Ato: 15.9.2, Parte(s): INSTITUTO
ALVORECER, Total R\$ 83,48 Emol R\$ 57,24 FERC R\$
1,68 FADEP R\$ 2,28 FEMP R\$ 2,28 Consulte em
<https://selo.tjma.jus.br>



CANTUÁRIA DE AZEVEDO
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
RUA DJALMA DUTRA, 84 - CENTRO FONES (95) 3231-5083
98748-4479 - Email: contato@cantuariadeazevedo.com.br
O presente documento encontra-se AVERBADO no
Reg. n° 56144 deste cartório, e
registrado em microfilme n° 65 835.
São Luis, 08 JAN 2021

Dr. José Tadeu Cantuária de Azevedo
Oficial

Benedita Silveria Cardoso Costa
Benedita Silveria Cardoso Costa
Diretor(a) Presidente

VALIDAMENTE COM O SELO DE FISCALIZAÇÃO

Poder Judiciário TJMA, Selo:
ARQUIV0299260VD9I RK11JPI W415, 08/01/2021
15:36:34, Ato: 15.22, Parte(s): INSTITUTO
ALVORECER, Total R\$ 25,60 Emol R\$ 23,15 FERC R\$
0,65 FADEP R\$ 0,90 FEMP R\$ 0,90 Consulte em
<https://selo.tjma.jus.br>



Poder Judiciário TJMA, Selo:
PRENOT0299260VRAV6K2D1W99P011, 08/01/2021
15:35:44, Ato: 15.1, Parte(s): INSTITUTO ALVORECER,
Total R\$ 31,64 Emol R\$ 28,51 FERC R\$ 0,85 FADEP R\$
1,14 FEMP R\$ 1,14 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>
IS - IVIA



CNPJ: 27.709.375/0001-81

FLS. Nº 242
PROC. Nº
PÚBLICA

Lista de Presença da Assembleia Geral Extraordinária do dia 22 de Outubro de 2020.

Benedita Silveira Cardoso Costa	Benedita Silveira Cardoso Costa
Ericko Luís Saraiva Salgado	Ericko Luis Saraiva Salgado
João Bruno Cardoso Costa	João Bruno Cardoso Costa
Jairo Barbosa Serpa	Jairo Barbosa Serpa
Lucivanda Silva Sabino	Lucivanda Silva Sabino
Acrisio Costa Filho	Acrisio Costa Filho
Naurilene Jansen	Naurilene Jansen

FLS. Nº 243
Proc. Nº
Pública

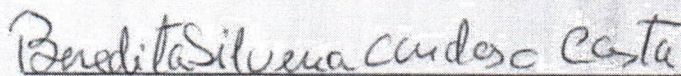
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2020

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convocados todos os associados do Instituto Alvorecer a comparecer à Assembleia Geral Extraordinária, que se realizará no dia 22 de Outubro de 2020, na Rua Quatorze do Engenho, nº08, Bairro Jardim São Cristóvão, CEP: 65.055-460 São Luís-MA. A assembleia será instalada em primeira convocação às 08h00 e, em segunda convocação às 08h15.

1. Ordem do dia:
 - a. Eleição da diretoria e conselho fiscal;

São Luís - MA, 11 de Setembro de 2020.



Benedita Silveria Cardoso Costa
Sócio Fundador



CNPJ: 27.709.375/0001-81

CANTÁRIA DE AZEVEDO
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
MICROFILME nº 65 835

RELAÇÃO DA DIRETORIA PARA PERIODO DE MANDATO 2020/2024.

Nome	Estado Civil	Nacionalidade	Profissão	Cargo	Endereço	CPF	RG
Benedita Silveira Cardoso Costa	Casada	Brasileira	Autônoma	Diretor(a) Presidente	Rua 16, nº26, qd 16, Residencial Renascer / São Jose de Ribamar-MA.	303.736.973-68	22661692002-6 SSP/MA
Ericko Luis Saraiva Salgado	Solteiro	Brasileiro	Autônomo	Diretor Financeiro	Rua Miriúba, nº210, Santo Antônio, São Luis-MA.	050.917.963-04	0329462620070 SSP/MA
João Bruno Cardoso Costa	Solteiro	Brasileiro	Bombeiro Civil	Conselheiro Fiscal	Rua 16, nº26, qd 16, Residencial Renascer/São Jose de Ribamar-MA.	026.158.753-61	18553032001-2 SESP/MA
Jairo Barbosa Serpa	Casado	Brasileiro	Cinegrafista	Conselheiro Fiscal	Rua 25 de Dezembro, nº22, Anil, São Luis / MA.	493.612.363-34	14695738 SSP/MA
Naurilene Jansen	Solteira	Brasileira	Cozinheira	Suplente Conselho Fiscal Fiscal	Rua Gardenia Ribeiro Gonçalves, Nº 11, Qd 23 A, Espaço Sideral /São Jose de Ribamar-MA.	871.801.463-15	032531592007-5 SESP/MA
Acrisio Costa Filho	Casado	Brasileiro	Autonomo	Suplente Conselho Fiscal Fiscal	Rua 16, nº26, qd 16, Residencial Renascer/São Jose de Ribamar-MA.	207.074.013-72	014532592000-9 SSP/MA

São Luis - MA, 22 de Outubro de 2020.

Benedita Silveira Cardoso Costa
Benedita Silveira Cardoso Costa
Diretor(a) Presidente

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA

FLS. Nº 245
PROCLAMADO
PÚBLICO

DATA, HORA E LOCAL DE PRESENÇA Aos 05 dias do mês de Abril de 2021, em primeira convocação as 08hs00, e em segunda convocação às 08hs30min, atendendo o Edital de convocação de 001/2021, devidamente afixado na sede social, com endereço na Rua Quatorze do Engenho, nº24, Jardim São Cristóvão, São Luís/MA, os associados do Instituto Alvorecer, conforme lista de presença anexa nesta ata, nos termos do Estatuto em vigor para deliberarem quanto:

ORDEM DO DIA:

- a-Renúncia do Diretor-Financeiro
- b-Eleição do Diretor Financeiro

COMPOSIÇÃO DE MESA: Assumiu a direção dos trabalhos a Senhora Benedita Silveria Cardoso Costa, atual Diretora-Presidente conforme dispositivo estatutário nos Termos do Art.33 do estatuto vigente convidou o Sr. João Bruno Cardoso Costa para secretariá-la que coube a tarefa de registrar o presente.

DELIBERAÇÕES: Após constatar o quórum estabelecido no Estatuto do Social vigente, a senhora Diretora-presidente, declarou aberta a Assembleia Geral Extraordinária deu boas vindas a todos os presentes e dando início á ordem do dia, informou á cerca da renúncia do Diretor-Financeiro e Nova Eleição da Diretoria Executiva.

Os Associados após debates, por unanimidade, tomaram as seguintes deliberações: apreciar carta de renúncia do Sr. Ericko Luís Saraiva Salgado, anunciando sua saída por motivos pessoais, que foi aceita. Em seguida deliberou-se por eleger uma nova pessoa para o cargo de Diretor (a) Financeiro (a).

Esclareceu ainda sobre as funções dos membros no Instituto e, em seguida, os presentes foram convidados a candidatarem-se ao cargo e iniciou as discussões constantes na ordem do dia.

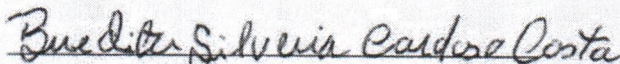
Conhecidos os candidatos, a Assembleia entrou em deliberação pelo tempo necessário para debate e estudo cuidadoso dos nomes apresentados. Teve início o pleito, seguido da contagem dos votos, da qual, presenciada por todos, da qual em chapa única foi eleita por unanimidade dos votos a Sr Clarice Pereira Fonseca.

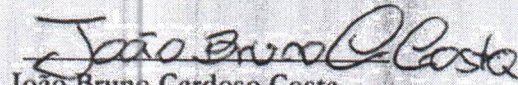
Concluídos os trabalhos, a Sr.^a Diretora Presidente comunicou que o mandato terá duração de 04 anos, com início em 05 de Abril de 2021 e termino em 22 de Outubro de 2024, declarou empossada nesta data a nova Diretor(a) Financeira(a), convocou a eleita para proceder á assinatura oficial do termo de posse.

Após efetivada a devida assinatura por cada membro eleito, a Diretora- Presidente congratulou todos presentes manifestando sua satisfação em tê-los como parceiros nessa grande empreitada e agradecendo-lhes a presença ,incentivou ao início dos trabalhos. Ato contínuo, a Nova Diretora - Financeira fez um breve discurso. Em seguida, foi aberta a palavra para os membros da mesa e posteriormente ás pessoas presentes. No final das saudações, foi declarada encerrada a cerimônia de posse da Nova Diretoria Executiva.

Como nada mais houvesse a ser tratado, foi encerrada a reunião lavrada a presente ata, que lida conferida e achada conforme, foi assinada, em lista de presença por todos os presentes, ela Diretora-Presidente dos trabalhos, e por eu, Secretario, que tudo presenciei e consignei em ata.

São Luís/MA 05 de Abril de 2021


Benedita Silveria Cardoso Costa
Diretora-Presidente


João Bruno Cardoso Costa
Secretario de Assembleia

FLS. Nº 246
Proc. Nº
PÚBLICA

Lista de Presença da Assembleia Geral Extraordinária do dia 05 de Abril de 2021.

Benedita Silveria Cardoso Costa	Benedita Silveria Cardoso Costa
Clarice Pereira Fonseca	Clarice Pereira Fonseca
João Bruno Cardoso Costa	João Bruno Cardoso Costa
Jairo Barbosa Serpa	Jairo Barbosa Serpa
Lucivanda Silva Sabino	Lucivanda Silva Sabino
Acrisio Costa Filho	Acrisio Costa Filho
Naurilene Jansen	Naurilene Jansen

São Luís/MA 05 de Abril de 2021

Poder Judiciário TJMA. Selo:
ARQUIV029926CXZRNQTIJICAGE52, 16/12/2021
14:08:11, Ato: 15.22, Parte(s): INSTITUTO
ALVORECER, Total R\$ 25,60 Emol R\$ 23,15 FERC R\$
0,65 FADEP R\$ 0,90 FEMP R\$ 0,90 Consulte em
<https://selo.tjma.jus.br>



Poder Judiciário TJMA. Selo:
AVERBA029926JZ6GY821OMMRJC65, 16/12/2021
14:07:53, Ato: 15.9.2, Parte(s): INSTITUTO
ALVORECER, Total R\$ 63,48 Emol R\$ 57,24 FERC R\$
1,68 FADEP R\$ 2,28 FEMP R\$ 2,28 Consulte em
<https://selo.tjma.jus.br>



Poder Judiciário TJMA. Selo:
AVERBA0299267X8WAZ228AW3HC79, 16/12/2021
14:07:09, Ato: 15.9.1, Parte(s): INSTITUTO
ALVORECER, Total R\$ 75,89 Emol R\$ 68,38 FERC R\$
2,05 FADEP R\$ 2,73 FEMP R\$ 2,73 Consulte em
<https://selo.tjma.jus.br>



Poder Judiciário TJMA. Selo:
PRENOT0299266CITGFKC1X179W32, 16/12/2021
14:06:17, Ato: 15.1, Parte(s): INSTITUTO ALVORECER,
Total R\$ 31,64 Emol R\$ 28,51 FERC R\$ 0,65 FADEP R\$
1,14 FEMP R\$ 1,14 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



CANTUÁRIA DE AZEVEDO

REGISTRO DE CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS

CENTRO EMPRESARIAL VINÍCIUS DE MORAES LOJA 04 - CALHAU

FONES (98) 3231-7862 / 33748-4479

Email contato@cantuaridadeazevedo.com.br

O presente documento encontra-se AVERBADO no

Reg. nº 54.144.68075

registrado em microfilme nº 68075

São Luís, 16 DEZ. 2021

Dr. José Tadeu Cantuária de Azevedo

Oficial

José Tadeu Cantuária de Azevedo Filho

Isabela Souza de Carvalho

Glenda Muellos Araujo Saldanha

Substituto

VALIDO SOMENTE COM O SELO DE FISCALIZAÇÃO

Carta de Renuncia

FLS. Nº 247
PROC. Nº _____
PÚBLICA _____

Ao

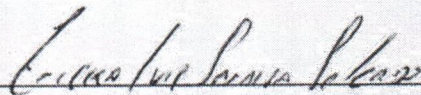
Instituto Alvorecer
Sr.ª Diretora-Presidente
Benedita Silveria Cardoso Costa

Ref.: Renuncia

Eu, Ericko Luís Saraiva Salgado, brasileiro, solteiro, autônomo, inscrito no CPF nº050.917.963-04 e no RG nº03294626220070, residente e domiciliado á Rua Miritiba, nº210, Bairro Santo Antônio, São Luís/MA, comunico a Vossa Senhoria minha renúncia ao cargo de Diretor Financeiro, que ocupo desde a data de 22 de Outubro de 2020. Neste ensejo, informo que as razões que me levaram a esta decisão são de ordem pessoal.

Dessa forma, ratifico minha renúncia ao cargo de Diretor Financeiro e, nesta oportunidade, renovo meus votos de elevada estima e consideração.

São Luís-MA, 26 de Fevereiro de 2021.



Ericko Luís Saraiva Salgado